



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL JACIARA

AV. ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, Nº 1075 - CENTRO

03.347.135/0001-16

2016

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000002007 / 2016

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 07/04/2016

HORA: 17:04:36

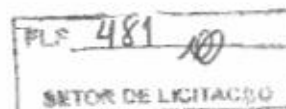
RESPONSÁVEL: PROTOCOLO

PRAZO PARA ENTREGA*: 7 DIAS

INTERESSADO: 00017025 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO

OFÍCIO



DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

RESPOSTA DE OFÍCIO Nº001/2016-CPL

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO

OFÍCIO

069

PLANILHA ORÇAMENTARIA

0



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara
Secretaria de Planejamento

Jaciara/MT, 07 de Abril de 2016

Ofício n.º 069/2016/SEPLAN

A Ilma. Senhora
ANA CLAUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
MD. Presidente da CPL



Assunto: **Resposta ao Ofício 001/2016 – CPL**

Ilma. Senhora Presidente,

Vimos pro meio deste, apresentar resposta ao ofício **001/2016 – CPL**, datado de 11 de março de 2016 que diz respeito as alterações necessárias a cerca da Concorrência 001/2015, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma Escola na zona urbana, de acordo com as especificações do (s) projeto (s) fornecido (s) ou aprovado (s) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.**

- a) Foram promovidas as devidas alterações em relação ao orçamento da obra, demonstrando fontes do orçamento e período de referência como demonstra planilha em anexo.

a.1) Os preços contratuais serão reajustados segundo o Decreto n.º 1.054 de 07/02/94 alterado pelo Decreto 1.110 de 13/04/94, observado o disposto no artigo 3º e seu § 1º da Lei 10.192 de 14/02/01, de acordo com os índices de Obras de Construção Civil – **INCC, Coluna 6**, fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, respeitada a periodicidade mínima legal, mediante a seguinte fórmula:

$$R = V \frac{(I - I_0)}{I_0} \text{ Onde:}$$

R = Valor da parcela de Reajustamento procurado.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato dos serviços ou obra a ser reajustado.

I₀ = Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato.

I = Índice de preço referente ao mês de reajustamento correspondente ao da data do adimplemento da obrigação.

Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data-base da proposta, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 meses.

Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

Os valores a serem pagos à Contratada, caso ocorra o atraso na data prevista nos itens 28.2 e 30.3 deverão ser atualizados financeiramente, desde que a contratada não tenha dado causa ao atraso, pelos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, conforme disposto no artigo 1º F, da Lei n.º 9.494, de 10-09-1997, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei n.º 11.960, de 29-06-2009, após decorridos 30 dias da data da emissão do aceite da nota fiscal.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

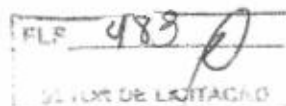
Secretaria de Planejamento

Quanto ao cronograma de desembolso, o MUNICÍPIO observará para que o cronograma máximo por período esteja em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do orçamento geral do município e PPA. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados no orçamento geral do Município.

- b) Em relação as alterações do BDI no tocante à inclusão das Bonificações e Despesas Indiretas, da Contribuição Previdenciária, já estão sanadas como demonstra o BDI em anexo.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,



MOACYR ANDRÉ NORONHA DEGASPERY
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 12 SALAS NA ZONA URBANA - FNDE

DATA: 25 de Outubro/2013

ÁREA: 3.121,38 M²

LOCAL: JARDIM AEROPORTO II

DATA: 28/03/2016

BDI

CIDADE: JACIARA - MT.

29,46%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. C/ BDI(R\$)	VALOR (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				35.546,05
1.1	Barracão de Obra	m²	59,00	190,77	11.255,56
1.2	Instalações provisórias de água	un	1,00	1385,71	1.385,71
1.3	Instalações provisórias de energia	un	1,00	1067,21	1.067,21
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	1385,71	1.385,71
1.5	Locação da obra - execução de gabarito	m²	3121,38	6,05	18.879,26
1.6	Placa da obra - padrão governo federal	m²	6,00	262,10	1.572,60
2	SERVIÇO EM TERRA				30.683,35
2.1	Escavação manual de valas até a profundidade de 1 metro	m³	716,01	23,43	16.774,02
2.2	Reaterro com apioamento	m³	112,03	43,17	4.836,01
2.3	Aterro interno com apioamento	m³	282,24	32,15	9.073,31
3	FUNDAÇÕES E SONDAGENS				610.680,41
3.1	Embasamento com tijolo comum	m²	72,12	453,85	32.731,33
3.2	Estaca a trado diam. 30 cm inclusive ferragem	m	1.904,00	70,63	134.485,95
3.3	Escavação manual de valas (sapatas/blocos)	m³	145,90	27,55	4.019,41
3.4	Reaterro com apioamento (blocos/sapatas)	m³	95,28	43,17	4.112,97
3.5	Escavação tubulões a céu aberto - (obras civis)	m³	32,51	42,60	1.384,85
3.6	Concreto simples para lastro	m³	214,51	520,27	111.603,94
3.7	Concreto armado fck= 20mpa, usinado, bombeado, lançado e adensado, para uso geral, inclusive formas	m³	130,00	1733,76	225.388,72
3.8	Concreto armado fck= 20mpa, usinado, bombeado, lançado e adensado, para tubulão	m³	58,00	1514,56	87.844,35
3.9	Fundação em pedra rachão	m³	64,24	141,79	9.108,91
4	ESTRUTURA				384.278,83
4.1	Concreto armado fck= 20mpa, usinado, bombeado, lançado e adensado, para uso geral, inclusive formas	m³	170,50	1793,25	305.748,93
4.2	Forro laje pre-moldada, inclusive capeamento 9cm= 2cm) com ferr. Distrib.	m²	1.158,51	67,79	78.529,90
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS / LÓGICA				251.931,35
5.1	Arandela a prova de intempéries, com grade met. Sup. 90 gr< 100w, completa, inclusive lâmpada conforme projeto	un	50,00	111,95	5.597,33
5.2	Bandeja para rack de telecomunicações 1u	un	5,00	63,84	319,20
5.3	Base para globo ou drops (1 lâmpada) boca 10 cm/s	un	5,00	3,29	16,47
5.4	Bloco BER-10 (bloco de engate rápido)	un	6,00	16,22	97,31
5.5	Cabeçote de liga de alumínio diam. 3	un	1,00	17,32	17,32
5.6	Cabo de cobre nu no. 10mm² (11,11 m/kg)	m	425,00	7,22	3.067,94
5.7	Cabo de cobre nu no. 35mm²	m	38,00	19,26	732,02
5.8	Cabo flexível isolado 1 kv 10mm²	m	1.350,00	6,18	8.347,06
5.9	Cabo flexível isolado 1 kv 16mm²	m	56,56	9,04	511,39
5.10	Cabo flexível isolado 1 kv 2,5mm²	m	400,00	2,19	874,11
5.11	Cabo flexível isolado 1 kv 35mm²	m	92,00	16,83	1.548,34
5.12	Cabo flexível isolado 1 kv 4mm²	m	2.700,00	4,48	12.108,13
5.13	Cabo flexível isolado 1 kv 6mm²	m	700,00	4,63	3.240,64
5.14	Cabo flexível isolado 1 kv 95mm²	m	280,00	35,48	9.935,07
5.15	Cabo flexível isolado 750v 2,5mm²	m	5.200,00	2,50	12.979,14
5.16	Cabo flexível isolado 750v 4mm²	m	350,00	3,72	1.301,33
5.17	Cabo flexível isolado 750v 6mm²	m	37,00	5,09	188,15
5.18	Cabo isolado PP 3x4,0mm²	m	106,00	8,58	909,00

5.19	Cabo lógico STP-4 pares categoria 5e	m	44,00	2,02	88,86
5.20	Cabo telefônico cce-50-4 pares	un	305,00	3,87	1.181,40
5.21	Cabo telefônico cr-50, 10 pares (uso interno)	m	17,00	5,78	98,24
5.22	Cabo UTP-4p, cat. 5e, 24 awg	m	1.150,00	2,21	2.536,90
5.23	Caixa de passagem metálica 15x15x12cm	un	11,00	115,01	1.265,13
5.24	Caixa de distribuição telefônica 40x40x12cm	un	1,00	190,01	190,01
5.25	Caixa de distribuição telefônica 60x60x12cm	un	1,00	280,46	280,46
5.26	Caixa met. Hexagonal p/ arandela (sextavada 3x3)	un	8,00	4,56	36,46
5.27	Caixa metálica octogonal fundo móvel, dupla 4	un	302,00	5,11	1.541,98
5.28	Caixa metálica quadrada 4x4x2	un	16,00	5,47	87,49
5.29	Caixa metálica ret. 4x2x2	un	696,00	4,27	2.969,83
5.30	Caixa de passagem 20x20x25 fundo brita s/ tampa	un	11,00	55,13	606,65
5.31	Caixa de passagem 35x60x50 fundo de conc. (p/tampa r1)	un	15,00	118,06	1.770,86
5.32	Caixa de passagem 50x50x60 fundo de brita s/ tampa	un	29,00	141,39	4.100,34
5.33	Certificado Digital	un	119,00	184,24	21.924,22
5.34	Condutete PVC 1/2" s/ tampa	un	6,00	24,28	145,66
5.35	Condutete PVC 3/4" s/ tampa	un	13,00	21,40	278,16
5.36	Condutete PVC 1" s/ tampa	un	1,00	18,56	18,56
5.37	Conversor de fibra óptica para cabo UTP	un	4,00	104,41	417,63
5.38	Disjuntor monopolar de 10 a 30-a	un	73,00	10,61	774,19
5.39	Disjuntor tripolar 40 a 50a	un	32,00	66,75	2.135,99
5.40	Disjuntor tripolar 10 a 35-a	un	10,00	66,75	667,50
5.41	Disjuntor tripolar de 200-a	un	1,00	764,95	764,95
5.42	Dispositivo diferencial residual 25a, 30ma	un	8,00	196,53	1.572,25
5.43	Dispositivo interno óptico 1u para rack	un	1,00	7,34	7,34
5.44	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 1 inclusive conexões	m	1500,00	12,15	18.222,79
5.45	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 2 inclusive conexões	m	920,00	26,48	24.363,75
5.46	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 3 inclusive conexões	m	50,00	50,06	2.503,24
5.47	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 3/4 inclusive conexões	m	1450,00	6,68	9.686,20
5.48	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 4 inclusive conexões	m	110,00	69,16	7.607,90
5.49	Eletroduto ferro galvanizado diâmetro 3 inclusive conexões	m	7,00	52,53	367,71
5.50	Espelho baquelite 4x2 2 furos RJ-45	un	42,00	6,55	274,91
5.51	Fibra óptica monomodo geleado	un	280,00	6,87	1.922,64
5.52	Fio de cobre nu no. 6mm² (18,00m/kg)	m	370,00	5,90	2.184,25
5.53	Haste copperweld 5/8 x 3,00m c/ conector	un	18,00	38,67	696,10
5.54	Interruptor para ventilador	un	11,00	36,85	405,34
5.55	Interruptor paralelo simples (1 seção)	un	7,00	9,66	67,64
5.56	Interruptor paralelo simples (1 seção)	un	41,00	8,09	331,64
5.57	Interruptor paralelo simples (2 seções)	un	24,00	10,80	259,25
5.58	Interruptor paralelo simples (3 seções)	un	1,00	29,54	29,54
5.59	Interruptor simples 1 tomada univ. conjugados	un	2,00	24,63	49,26
5.60	Line cord up- 4p, cat. 5 e, flexível, 2,0 m	un	66,00	9,58	632,28
5.61	Luminária circular com vidro p/ quadra 400w, p/ base e-40	un	21,00	351,28	7.376,92
5.62	Luminária conj. c/ 1 pátula simpl. (até 400w) padrão b	un	3,00	173,63	520,90
5.63	Luminária Fluorescente de embutir 2x32 ou 2x40w, completa, com reator eletrônico e lâmpada conforme projeto	un	149,00	87,70	13.067,51
5.64	Organizador de cabos (guia)	un	12,00	29,33	351,97
5.65	Patch cord utp-4p, cat 5e, flexível 2,0m	un	97,00	17,21	1.669,66
5.66	Patch pannel padrão 19 cat. 5e, com 24 portas	un	10,00	95,81	958,11
5.67	Petrolet c 1 s/ tampa	un	1,00	13,38	13,38
5.68	Petrolet e 3/8 s/ tampa	un	6,00	7,80	46,79
5.69	Petrolet II, I ou II s/ tampa	un	1,00	13,38	13,38
5.70	Poste circular em Pº gº d=100/60mm e h=12m	un	8,00	1965,71	15.725,68
5.71	Poste de concreto quad. 10cm lado c/ 2,5 metros de comp.	un	25,00	29,64	741,03
5.72	Projeto circular (até 200w) base e-27 completo inclusive lâmpada, conforme projeto	un	3,00	45,01	135,03
5.73	Projeto retangular c/ porta (até 400w) base e40 completo inclusive lâmpada, conforme projeto	un	14,00	253,61	3.550,50
5.74	Quadro de distribuição cb 12e-100a	un	4,00	159,68	638,72
5.75	Quadro de distribuição cb-12e - 150a	un	1,00	271,65	271,65
5.76	Quadro de distribuição cb-18e - 150a	un	5,00	334,76	1.673,81
5.77	Quadro de distribuição cb-50e - 225a	un	1,00	1030,32	1.030,32
5.78	Rack de telecomunicações fechado em acrílico 19 12 u/s	un	1,00	1359,71	1.359,71

5.79	Rack de telecomunicações fechado em acrílico 19 40 u/s	un	4,00	2148,02	8.592,08
5.80	Régua com 8 tomadas	un	5,00	79,11	395,53
5.81	Rele foto elétrico com base	un	4,00	28,55	114,21
5.82	Switch 24 portas 10/100mbps	un	6,00	114,67	688,02
5.83	Tampa cega condutete PVC 1	un	21,00	4,53	95,04
5.84	Tampa cega petrolet 1	un	2,00	2,44	4,89
5.85	Tampa de concreto e=5m p/ ex. Passagem	m²	10,00	64,04	640,36
5.86	Tampa de ferro fundido R1 com base	un	15,00	314,45	4.716,80
5.87	Tampa de PVC 4x2 com furo central	un	3,00	2,60	7,80
5.88	Tampa de PVC 4x2x2 com furo central	un	8,00	2,43	19,47
5.89	Tomada de 2 pólos mais terra	un	179,00	28,94	5.179,70
5.90	Tomada de 3 pólos mais terra	un	15,00	26,00	389,93
5.91	Tomada lógica RJ-45 tipo Keystone Jack, cat. 5e	un	134,00	11,58	1.551,57
5.92	Tomada universal	un	2,00	14,87	29,74
5.93	Ventilador para rack	un	10,00	350,57	3.505,67
6	SUBESTETAÇÃO				15.065,61
6.1	Caixa de inspeção de aterramento 250x250x250mm	un	1,00	50,14	50,14
6.2	Caixa de passagem em alvenaria 500x500x800mm	un	1,00	218,27	218,27
6.3	Caixa para medidor trifásico padrão concessionária local	un	1,00	233,87	233,87
6.4	Chave fusível, 15kv, 100a	un	3,00	274,31	822,93
6.5	Cruzeta de concreto armado 1900mm	un	2,00	378,07	756,15
6.6	Curva de 90 graus de PVC rígido diam. 4	un	2,00	49,04	98,08
6.7	Disjuntor termomagnético tripolar 200a	un	1,00	764,95	764,95
6.8	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 4	m	7,00	69,16	484,14
6.9	Elo fusível 6k	un	3,00	14,74	44,21
6.10	Isolador polietileno de ancoragem	un	3,00	52,91	158,74
6.11	Isolador tipo roldana de porcelana	un	1,00	3,75	3,75
6.12	Isolador, pino 15 kv rosca 25mm	un	3,00	12,76	38,28
6.13	Para raios distribuição, válvula bloco 12kv, 5 kva	un	3,00	246,65	739,94
6.14	Posto de concreto SC 11/400	un	1,00	1358,12	1.358,12
6.15	Suporte p/ transformador em poste duplo t	un	1,00	109,75	109,75
6.16	Transformador trifásico 112,5kva	un	1,00	9184,30	9.184,30
7	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				110.895,28
7.1	Cabide tipo gancho (louça)	un	9,00	33,99	305,92
7.2	Caixa alv. p/ torneira jardim	un	7,00	74,07	518,50
7.3	Caixa de areia 60x60 c/ grelha metálica	un	12,00	119,65	1.435,83
7.4	Caixa de areia 0,80x0,80 c/ tampo de concreto	un	8,00	270,88	2.167,06
7.5	Caixa de gordura 1,60x0,90 c/ tampo de ferro fundido	un	1,00	845,40	845,40
7.6	Caixa de gordura 600 l concreto	un	1,00	399,33	399,33
7.7	Caixa de inspeção 60x60 c/ tampo de ferro fundido	un	20,00	138,51	2.770,24
7.8	Caixa de passagem 60x60cm	un	11,00	108,83	1.197,12
7.9	Chuveiro elétrico metálico c/ braço metálico	un	9,00	132,01	1.188,07
7.10	Corpo ex. Sinfonada diam. 100x150x50	un	7,00	31,10	217,71
7.11	Corpo ex. Sinfonada diam. 150x185x75	un	8,00	23,55	188,41
7.12	Corpo ralo seco cônico diâm. 100x40mm	un	4,00	15,87	63,47
7.13	Corpo ralo sinfonado cônico diâm. 100x40	un	7,00	18,40	128,83
7.14	Cuba de louça de embutir oval	un	13,00	81,75	1.062,70
7.15	Cuba dupla inox 84x50x20/25cm ch. 20	un	1,00	309,78	309,78
7.16	Cuba inox 46x30x15cm e=0,6mm aço 304 (cuba nº 1)	un	5,00	85,96	429,81
7.17	Cuba inox 60x50x35 ch. 20	un	1,00	102,36	102,36
7.18	Filtro tanque inox vazão 3.000l/h instalado	un	1,00	2653,16	2.653,16
7.19	Fossa séptica 7500l, área útil= 4,10x1,35x2,00	un	1,00	10810,25	10.810,25
7.20	Grelha quadrada cromada diâm. 150mm	un	10,00	25,62	256,23
7.21	Grelha quadrada cromada diâm. 100mm	un	4,00	14,07	56,30
7.22	Grelha redonda branca diâm. 100mm	un	4,00	2,06	8,24
7.23	Grelha redonda cromada diâm. 100mm	un	8,00	11,87	94,95
7.24	Hidrômetro diâm. Ramal= 25mm Vazão= 3m³	un	1,00	90,54	90,54
7.25	Inst. de conj. Motor-bomba centrífuga de 1 HP	un	1,00	1293,97	1.293,97
7.26	Lavatório completo c/ coluna, inclusive válvula metálica, sifão, ligação e fixadores	un	8,00	277,78	2.222,24

AMARILDO TICIANEI
Engenheiro Civil
CREA: Nº. 5530/D-MT
RNP: 120.506.8414

7.27	Ligação flexível p/ pia metálica 1/2	un	4,00	2,64	10,56
7.28	Mictório completo de louça c/ sifão integrado, inclusive válvula de descarga de 1ª linha, válvula metálica de esgotamento e fixadores	un	5,00	333,50	1.667,50
7.29	Papeleira louça-embutir	un	13,00	48,41	629,30
7.30	Porta grelha quadrado cromado diâm. 150mm	un	10,00	6,41	64,11
7.31	Porta grelha quadrado p/ grelha Quad. Diâm. 100mm	un	6,00	5,05	30,32
7.32	Porta grelha quadrado p/ grelha Red. Branc. 100mm	un	2,00	5,96	11,91
7.33	Porta grelha quadrado p/ grelha Red. Crom. Diâm. 100mm	un	6,00	2,93	17,59
7.34	Registro de gaveta bruto diâmetro 1	un	2,00	47,93	95,86
7.35	Registro de gaveta bruto diâmetro 1 1/2	un	2,00	80,36	160,72
7.36	Registro de gaveta bruto diâmetro 2	un	2,00	110,63	221,26
7.37	Registro de gaveta c/ canopla diâmetro 1	un	8,00	83,87	670,95
7.38	Registro de gaveta c/ canopla diâmetro 1 1/4	un	1,00	109,88	109,88
7.39	Registro de gaveta c/ canopla diâmetro 3/4	un	18,00	72,40	1.303,28
7.40	Registro de pressão de 1ª linha c/ canopla cromada diâm. 3/4	un	9,00	72,83	655,46
7.41	Saboneteira de louça de embutir	un	9,00	39,94	359,42
7.42	Sifão p/ lavatório PVC cromado diâm. 1x1.1/2	un	13,00	105,34	1.369,41
7.43	Sifão p/ pia 1.1/2x2 metal	un	10,00	130,99	1.309,93
7.44	Sifão p/ tanque 1x1.1/2 p PVC	un	1,00	22,00	22,00
7.45	Sumidouro d: 1,60m prof. 6,0m	un	3,00	1829,90	5.489,70
7.46	Tampa p/ ex. Passagem ferro fund. 60x53	un	12,00	140,61	1.687,37
7.47	Tampa p/ vaso sanitário	un	7,00	20,54	143,76
7.48	Tanque de louça c/ coluna completo, inclusive válvula metálica, sifão metálico, ligação flexível metálica e fixadores	un	1,00	382,20	382,20
7.49	Torneira bóia diâmetro 1 (25mm)	un	1,00	53,10	53,10
7.50	Torneira de bancada de 1ª linha p/ pia diâm. 1/2 e 3/4	un	4,00	209,39	837,58
7.51	Torneira de jardim, de 1ª linha, c/ bico p/ mangueira diâm. 3/4	un	7,00	67,23	470,58
7.52	Torneira de parede, de 1ª linha, p/ bebedouro diâm. 1/2	un	10,00	110,69	1.106,93
7.53	Torneira de parede, de 1ª linha, p/ tanque diâm. 1/2 e 3/4	un	1,00	27,74	27,74
7.54	Torneira p/ lavatório diâmetro 1/2	un	21,00	49,83	1.046,36
7.55	Torneira p/ pia diâm. 1/2 e 3/4 parede	un	7,00	110,69	774,85
7.56	Tubo ferro galv. Diâm. 1.1/2	m	3,50	72,89	255,12
7.57	Tubo PVC p/ águas pluviais diâm. 150mm com conexões	m	72,00	50,38	3.627,03
7.58	Tubo PVC p/ águas pluviais diâm. 200mm com conexões	m	24,00	39,52	948,52
7.59	Tubo PVC p/ águas pluviais diâm. 250mm com conexões	m	36,00	46,45	1.672,21
7.60	Tubo PVC p/ águas pluviais diâm. 300mm com conexões	m	96,00	53,60	5.145,26
7.61	Tubo soldável p/ esgoto diâm. 40mm com conexões	m	100,00	18,29	1.829,01
7.62	Tubo soldável p/ esgoto diâm. 50mm com conexões	m	110,00	24,56	2.701,16
7.63	Tubo soldável p/ esgoto diâm. 100mm com conexões	m	365,00	35,96	13.124,97
7.64	Tubo soldável p/ esgoto diâm. 75mm com conexões	m	54,00	33,65	1.817,06
7.65	Tubo soldável PVC marrom diâm. 25mm com conexões	m	200,00	13,33	2.665,84
7.66	Tubo soldável PVC marrom diâm. 32mm com conexões	m	160,00	19,16	3.065,61
7.67	Tubo soldável PVC marrom diâm. 40mm com conexões	m	35,00	23,50	822,49
7.68	Tubo soldável PVC marrom diâm. 50mm com conexões	m	125,00	26,97	3.371,14
7.69	Tubo soldável PVC marrom diâm. 60mm com conexões	m	133,00	40,54	5.391,36
7.70	Tubo soldável PVC marrom diâm. 75mm com conexões	m	125,00	58,37	7.296,37
7.71	Tubo soldável PVC marrom diâm. 85mm com conexões	m	3,00	69,80	209,41
7.72	Válvula de descarga - cromada	un	3,00	187,13	561,38
7.73	Válvula de descarga c/ acabamento anti-vandalismo	un	10,00	187,13	1.871,27
7.74	Válvula de fluxo 3/4	un	1,00	75,97	75,97
7.75	Válvula de retenção horizontal 1	un	1,00	84,26	84,26
7.76	Válvula de retenção vertical 1	un	1,00	56,50	56,50
7.77	Válvula p/ bebedouro metálica diâm. 1	un	3,00	57,44	172,32
7.78	Válvula p/ pia metálica 1.1/2 x 3.3/4	un	5,00	58,91	294,55
7.79	Válvula p/ pia tipo americana diâm. 3 1/2 (metal)	un	5,00	47,31	236,55
7.80	Vaso sanitário completo, com parafusos de fixação, tubo de ligação metálico cromado, tubo de descarga e anel de vedação	un	13,00	157,99	2.053,91
8	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS				128.559,02
8.1	Alvenaria de tijolo comum 1/2 vez	m²	1710,32	64,71	110.673,59
8.2	Alvenaria de tijolo comum 1/4 vez	m²	40,23	33,66	1.354,13
8.3	Elemento vazado de concreto	m²	205,27	80,53	16.531,31

9	IMPERMEABILIZAÇÃO				20.077,34
9.1	Impermeabilização vigas baldrame c=2,0cm	m²	631,46	28,48	17.984,74
9.2	Impermeabilização - argam. Sint. Semi-flexível	m²	32,74	9,15	299,41
9.3	Impermeabilização - c/ cimento cristalizante 3 demãos	m²	31,04	57,77	1.793,19
10	ESTRUTURAS METÁLICAS				426.957,27
10.1	Estrutura metálica em aço A036 para cobertura	kg	51725,00	8,25	426.957,27
11	COBERTURAS				221.248,84
11.1	Cobertura com telha colonial-plan	m²	2423,32	47,02	113.944,20
11.2	Cobertura com telha fiber.glass c/ véu proteção 1,5mm	m²	75,00	49,99	3.749,42
11.3	Cobertura em telha de aço galvanizado trapezoidal 0,5mm, inclusive pintura	m²	1607,00	54,12	86.978,29
11.4	Cameceira para telha colonial-plan	m	259,40	17,77	4.610,13
11.5	Cameceira para telha galvanizada trapezoidal 0,5mm	m	46,10	48,72	2.245,92
11.6	Embocamento de beiral	m	504,00	13,46	6.785,78
11.7	Embocamento lateral	m	218,00	13,46	2.935,12
12	ESQUADRIAS METÁLICAS				292.600,53
12.1	Escada de marinho em metalon	m	2,93	190,72	558,81
12.2	Escada de marinho em metalon com proteção	m	7,00	437,74	3.064,18
12.3	Esquadria basculante com ferragens	m²	88,39	303,79	26.851,61
12.4	Esquadria de correr com ferragens	m²	135,65	413,11	56.038,65
12.5	Esquadria guichê em chapa 16 cantoneiras com grade para vidro com ferragens	m²	1,26	369,48	465,54
12.6	Esquadria em metalon em chapa 14 dobrada com ferragens	m²	0,42	410,53	172,42
12.7	Grade de frente h= 2,00m conforme projeto	m	120,00	366,45	43.974,56
12.8	Grade de proteção ferro chato 1/8 x 7/8 nas esquadrias	m²	141,72	320,59	45.434,69
12.9	Gradil eletrosoldado h= 2,00m	m	144,00	351,80	50.659,17
12.10	Guarda bicicletas	m	24,00	186,51	4.476,13
12.11	Porta abrir em chapa com ferragens	m²	3,36	273,27	918,20
12.12	Porta abrir para WC em chapa com ferragens	m²	18,72	268,03	5.017,60
12.13	Porta abrir/veneziana com ferragens	m²	4,92	249,31	1.226,60
12.14	Porta de abrir/fixa em chapa 16 com ferragens	m²	79,53	273,27	21.733,52
12.15	Porta de correr/fixa em chapa 16 com ferragens	m²	23,83	273,27	6.512,13
12.16	Porta de enrolar com ferragens	m²	1,94	801,54	1.555,00
12.17	Portão em chapa trapezoidal, tubo de aço com ferragens	m²	64,00	157,94	10.108,24
12.18	Portão tela em chapa 16 com ferragens	m²	15,86	654,67	10.383,13
12.19	Portão tela/cano ch. 16 com ferragens	m²	4,80	654,67	3.142,44
12.20	Vedação junta dilatação ch. 16 paraf. c/ 30-pintada	m	8,15	19,14	155,99
12.21	Veneziana ch. 16 ϕ 60cm 2 unid.	m²	0,57	266,54	151,93
13	VIDROS				20.319,08
13.1	Vidro liso 3mm	m²	207,82	91,06	18.923,46
13.2	Vidro mini-borcal	m²	17,48	79,84	1.395,61
14	REVESTIMENTOS DE PAREDES				121.245,83
14.1	Chapisco comum	m²	3989,00	3,76	14.996,72
14.2	Emboco (1el: 4armf)	m²	565,00	18,40	10.398,28
14.3	Emboco paulista a-14 (1calh:4armf+100kgci/m²)	m²	3416,00	23,52	80.345,32
14.4	Revestimento cerâmico 10x10	m²	161,00	37,83	6.091,18
14.5	Revestimento cerâmico 20x20	m²	404,00	23,30	9.414,33
15	FORROS				28.956,77
15.1	Chapisco rolado (1cim:3armf)+(1cola:10cim)	m²	818,00	7,22	5.904,89

AMARILDO TICIANEL
Engenheiro Civil
CREA: N° 5530/D-MT
RNP: 120.506.8414

15.2	Cornija de gesso	m²	684,00	19,81	13.551,79
15.3	Gesso coecido em teto	m²	806,00	11,58	9.332,60
15.4	Reboco paulista em forro (1calh:4arm:150kgci/m³)	m²	11,20	14,96	167,50
16	REVESTIMENTO DE PISO				582.032,67
16.1	Cerâmica 40x40cm PEI 5	m²	80,41	55,78	4.485,41
16.2	Concreto desempenado inclusive lastro e=7,0cm	m²	720,00	48,49	34.913,19
16.3	Grana em placas	m²	2227,00	10,13	22.557,17
16.4	Granitina regul. E= 2cm junta pl. 27mm	m²	1274,00	56,13	71.514,53
16.5	Granitina c/ regular. E= 2cm e junta plástica 27mm	m²	1993,00	56,13	111.874,78
16.6	Ladrilho hidráulico 40x40cm	m²	890,00	63,54	56.549,68
16.7	Lastro de concreto impermeabilizado 1:3:6	m²	1902,96	34,16	64.998,88
16.8	Passeio proteção em cone. Desempen. Polido 5cm 1:2,5:3,5	m²	350,28	26,89	9.417,72
16.9	Piso concreto desempenado e=5cm 1:2,5:3,5	m²	190,00	26,89	5.108,39
16.10	Piso em concreto desempenado e=7cm 1:2,5:3,5	m²	862,00	36,41	31.389,31
16.11	Piso intertravado com bloco de concreto e= 8cm	m²	863,00	53,69	46.334,17
16.12	Preparo concreto p/ lastro sem betoneira	m³	192,90	371,99	71.755,94
16.13	Aplicação de resina acrílica duas demãos	m²	720,00	6,99	5.033,40
16.14	Rodapé de granitina	m	922,00	46,72	43.075,40
16.15	Rodapé de massa (ici 3 armg	m	295,00	10,25	3.024,70
17	PINTURA				224.325,29
17.1	Demarc. Quadra/vagas tinta bor. Clorada	m	26,10	7,59	198,14
17.2	Emassamento acrílico 2 demãos	m²	1581,00	11,51	18.191,63
17.3	Emassamento com massa PVA uma demão	m²	1160,86	4,48	5.205,87
17.4	Fundo super galvite 1 demão	m²	9,60	14,43	138,50
17.5	Letreiro em parede feito a pincel	m²	2,00	75,96	151,91
17.6	Pint. Esmalte sint. Paredes - 2 dem. c/ selador	m²	212,00	12,58	2.667,70
17.7	Pint. Esmalte/esquad. Ferro c/ fundo anticor	m²	1500,00	23,89	35.839,71
17.8	Pint. Poliesportiva - 2 dem. (pisos e cimentados)	m²	1000,00	8,29	8.285,44
17.9	Pintura cerâmica p/ beiral	m²	155,00	6,99	1.083,58
17.10	Pintura com selador acrílico	m²	548,00	3,91	2.145,35
17.11	Pintura esmalte est. Metá. 1 demão	m²	1272,00	7,83	9.959,43
17.12	Pintura esmalte estr. metal 2 demãos	m²	3781,00	13,05	49.340,42
17.13	Pintura látex acrílica 2 demãos c/ selador	m²	1966,00	16,66	32.761,60
17.14	Pintura látex acrílica 3 demãos c/ selador	m²	72,69	19,49	1.416,84
17.15	Pintura PVA látex 2 demãos com selador	m²	860,86	10,92	9.397,21
17.16	Pintura PVA látex 2 demãos sem selador	m²	2964,00	10,92	32.355,22
17.17	Pintura texturizada c/ selador acrílico	m²	879,11	17,28	15.186,75
18	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				47.313,94
18.1	Captor tipo franklin	un	1,00	69,75	69,75
18.2	Cabo de cobre nu 35mm²	m	1071,00	19,26	20.631,37
18.3	Cabo de cobre nu 50mm²	m	804,00	25,93	20.850,48
18.4	Terminal aéreo c/ suporte guia p/ quina	un	51,00	12,45	634,89
18.5	Haste em caixa de inspeção	un	51,00	38,67	1.972,29
18.6	Suporte guia reforçado	un	267,00	11,82	3.155,17
19	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIOS				6.189,68
19.1	Extintor pqs 6 kg	un	1,00	200,20	200,20
19.2	Extintor pqs 4 kg	un	8,00	139,52	1.116,13
19.3	Extintor co2 4 kg	un	8,00	352,77	2.822,19
19.4	Suporte tipo I para extintor	un	17,00	59,30	1.008,15
19.5	Sinalizador fotoluminescente para extintor	un	17,00	61,35	1.043,01
20	DIVERSOS				99.465,07
20.1	Arquibancada c/ 2 degraus completa c/ bl 19x9x39	m²	83,20	351,67	29.258,54
20.2	Bancada de concreto polido	m²	51,93	51,64	2.681,61

20.3	Bancada de granito c/ espelho	m²	40,20	266,87	10.728,34
20.4	Banco de concreto polido e alvenaria	m²	33,80	72,07	2.436,07
20.5	Barra para deficiente físico	un	4,00	213,37	853,48
20.6	Bebedouro em alvenaria para 6 torneiras azulejos (sem inst. 1L sanit.), conf. Detalhamento	un	1,00	394,57	394,57
20.7	Caneleta concr. Desemp. 30x5cm c/ grelha ferro quadr. $\Phi=3/8$	m	274,00	85,51	23.428,57
20.8	Escada marinheiro s/ guar. Corpo ch. Ferro redondo	m	1,40	192,98	270,17
20.9	Exaustor diâmetro 30cm	un	1,00	502,34	502,34
20.10	Coifa em chapa galvanizada epóxi 95x70x60cm c/ tubo saída	un	1,00	265,32	265,32
20.11	Mastro para bandeira ferro galvanizado 3 um (assent. Pintado)	un	1,00	1673,72	1.673,72
20.12	Quadro de giz emboco/lam. Melaminico compl. 6,87x1,39m	un	12,00	820,59	9.847,08
20.13	Sinalização-placa aérea a1 - 2,00x0,50m	un	2,00	3,99	7,97
20.14	Sinalização-placa especial e1 - 3,50x0,60m + suporte	un	2,00	12,26	24,52
20.15	Sinalização-placa especial e2 - 1,50x0,50m - estacion.	un	2,00	4,46	8,93
20.16	Sinalização-placas aéreas a2, a3, a4 e a 5 - 1,00mx0,30m	un	8,00	5,15	41,18
20.17	Sinalização-placas p1 a p20 - 0,30mx0,40m	un	48,00	2,59	124,28
20.18	Sinalização s1 a s7 - 0,21mx0,31m	un	16,00	2,59	41,43
20.19	Conjunto para voleibol com pintura (2 suportes)	un	1,00	1030,06	1.030,06
20.20	Trave em ferro galvanizado para futebol salão pintada	un	2,00	1648,53	3.297,07
20.21	Suporte em tubo indus. Removível para tabela de basquete assentada e pintada	un	2,00	1061,69	2.123,37
20.22	Tabela de basquete em estrutura metálica e madeira de lei assentada e pintada com aro metálico	un	2,00	1044,11	2.088,22
20.23	Tampas metálicas - 1,80m²	un	2,00	457,74	915,48
20.24	Limpeza final de obra	m²	5083,00	1,46	7.422,75
TOTAL					R\$ 3.658.372,23

AMARILDO TICIANEL
Engenheiro Civil
CREA: Nº- 5530/D-MT
RNP: 120.506.8414

PREFEITURA MUNICIPAL

CBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 12 SALAS NA ZONA URBANA - FNDE

DATA: 25 de Outubro/2013
LOCAL: JARDIM AEROPORTO II
CIDADE: JACARA - MT.

CRONOGRAMA - ESCOLA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Item	Serviço	Q1	1º MÊS			2º MÊS			3º MÊS			4º MÊS			Q1	Valor(R\$)	Q1	Valor(R\$)	Q2	Valor(R\$)	Q3	Valor(R\$)	Q4	Valor(R\$)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
			Valor(R\$)	Q2	Valor(R\$)	Q1	Valor(R\$)	Q2	Valor(R\$)	Q1	Valor(R\$)	Q2	Valor(R\$)	Q3											Valor(R\$)	Q4	Valor(R\$)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0.47%	35.540,75	0.00%	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-	0.00%	-	-	-</

AMARILDO TIGIANEL
Engenheiro Civil
CREA: Nº. 5530/D-MT
RNP: 120.508.8414

PLA 491
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

AL DE JACIARA - MT

URBANA 12 SALAS

[illegible]

AMARILDO TICIANEL
Engenheiro Civil
CREA: N°- 5530/D-MT
RNP: 120.606.8414

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT		
SETOR DE ENGENHARIA		
Obra: Construção de uma Escola 12 Salas na Zona Urbana - FNDE		
Rua: Av. Zé de Bia - Jardim Aeroporto II- Jaciara - MT	Data: 28/03/2016	
COMPOSIÇÃO DO BDI		
ITEM	DESCRIÇÕES DAS DESPESAS	%
Grupo A - Despesas Indiretas - DI		
	Seguro + Garantia	5,00
	Riscos (R)	0,33
	Administração Central (AC)	1,27
		3,40
Grupo B - Benefício		
	Lucro Bruto	9,50
		9,50
Grupo C - Despesas Financeiras		
		0,61
Grupo D - Impostos		
	COFINS	10,65
	PIS	3,00
	ISS	0,65
	CPRB	2,50
		4,50
TOTAL BDI (%) = >		29,46
BDI = (((1+A)*(1+B)*(1+C))/(1-D))-1)*100		

AMARILDO TICIANEL
Engenheiro Civil
CREA: Nº. 5530/D-MT
RNP: 120.506.8414



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 494

Rub. 

ANEXOS INTEGRANTES DESTA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2015

ANEXO I	CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)
ANEXO II	RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DA OBRA (MODELO)
ANEXO III	CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)
ANEXO IV	ATESTADO DE VISITA (MODELO)
ANEXO V	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (MODELO)
ANEXO VI	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
ANEXO VII	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SERVIÇOS.
ANEXO VIII	MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO IX	MINUTA DE CONTRATO
ANEXO X	DECLARAÇÃO QUE ACEITA TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL
ANEXO XI	PROJETOS
ANEXO XII	DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) (MODELO ANEXO XII)
ANEXO XIII	QUADRO 01 - DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA DA EMPRESA
ANEXO XIV	RELAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

Jaciara/MT, 08 de Abril de 2016.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 495

Rub. 0

II - REAVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5254/2015

01- COMUNICAÇÃO E OBJETO

COMUNICAÇÃO:

1.1- A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA – MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 004/2016, de 08/01/2016, torna público que realizará Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** n.º 001/2015 – do tipo **MENOR VALOR**, sob a forma de execução indireta, em **regime de EMPREITADA INTEGRAL**, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, ainda como as condições previstas neste Edital. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos através do site www.jaciara.mt.gov.br ou no horário de 12:00 às 18:00 hs nos dias de expediente na Prefeitura. Em caso de opção pela versão impressa será cobrado taxa de R\$ 70,00 (setenta reais), não restituíveis, pagável mediante depósito ou transferência entre contas, a ser efetuado na conta corrente n.º 13.218-7, Agência: 0854-0, Banco do Brasil S/A da cidade de Jaciara-MT, tendo por objeto: **“Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma Escola na zona urbana, de acordo com as especificações do(s) projeto(s) fornecido(s) ou aprovado(s) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme Projeto Técnico (Anexo XI), Cronograma Físico-Financeiro (Anexo VI), Memorial Descritivo/Calculo (Anexo VIII) e Planilha Orçamentária e serviços (Anexo VII), cujos serviços/obras terão início mediante a emissão de Ordem de Serviço;**

1.2- Na data, hora e local abaixo indicado, serão recebidos os envelopes contendo os documentos para **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS COMERCIAIS**, dando-se início, nesta mesma sessão, à abertura dos primeiros e em seguida dos segundos, observado o disposto no inciso III do Artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93;

DATA: 01/06/2016

HORA: 13h00min (horário de Mato Grosso)

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES-PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, 1075- Centro –Jaciara-MT.

1.3- Não havendo expediente no dia marcado para abertura dos envelopes ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, independente de nova convocação, salvo manifestação em contrário.

OBJETO:

1.4- A presente **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** tem por objeto a seleção de melhor **PROPOSTA** para contratação de empresa visando à **“Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma Escola na zona urbana, de acordo com as especificações do(s) projeto(s) fornecido(s) ou aprovado(s) pelo Fundo Nacional de**



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 496

Rub. 0

Desenvolvimento da Educação – FNDE”, conforme Projeto Técnico (Anexo XI), Cronograma Físico-Financeiro (Anexo VI), Memorial Descritivo/Calculo (Anexo VIII) e Planilha Orçamentária e serviços (Anexo VII), cujo serviço/obras terão início mediante a emissão de Ordem de Serviço, incluindo material, mão-de-obra e transporte, partes integrantes deste Edital, e demais especificações nele contidas, baseando-se ainda nas normas técnicas e sanitárias cabíveis à espécie do tipo **Menor Valor** sob a forma de execução indireta, em regime de **Empreitada Integral**;

1.5- Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos através do site www.jaciara.mt.gov.br ou no horário de 12:00 às 18:00 hs nos dias de expediente na Prefeitura. Em caso de opção pela versão impressa será cobrado taxa de R\$ 70,00 (setenta reais), não restituíveis, pagável mediante depósito ou transferência entre contas, a ser efetuado na conta corrente n.º 13.218-7, Agência: 0854-0, Banco do Brasil S/A da cidade de Jaciara-MT;

1.6- O Contrato de Prestação de Serviço referente ao objeto da presente Licitação terá vigência de até 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado se necessário.

02- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Será admitida a participação neste Certame, de pessoas jurídicas que comprovem com documentos de Registros ou Autorizações Legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e atendam as exigências deste Edital e seus Anexos;

2.2- Não será admitida nesta Licitação a participação de Empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Não atendam as condições deste Edital e não apresentem os documentos nele exigidos;
- b) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito do Estado de Mato Grosso e/ou declaradas inidôneas por Órgão Público Federal;
- c) Estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Esteja inativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

2.3- Será admitida a participação de licitantes sob a forma de consórcio, desde que atendidas as condições estabelecidas neste item 2 e no item 6.1.5, deste Edital.

2.4- Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, e, ainda, cópia do contrato social, em se tratando de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado da empresa;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 497

Rub. 

2.5- A não-apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação do licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela empresa;

2.6- Não será admitida a participação de um mesmo representante, para mais de uma empresa licitante.

03- DO TIPO DE LICITAÇÃO

3.1- A presente Licitação obedecerá ao tipo **MENOR VALOR**, sob a forma de execução indireta, em **regime de EMPREITADA INTEGRAL**, conforme descrição apresentada no Projeto Técnico, Cronograma Físico-Financeiro (Anexo VI), Memorial Descritivo/Calculo (Anexo VIII) e Planilha Orçamentária e serviços (Anexo VII) e condições estabelecidas neste Edital, bem como pelas demais normas técnicas e sanitárias cabíveis à espécie.

04- DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

4.1- A empresa vencedora deverá efetuar a execução do objeto desta Licitação nas condições estabelecidas na respectiva proposta e em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, obras a serem executadas de acordo com as cláusulas constantes da MINUTA DE CONTRATO (Anexo IX), sendo condicionado o início da obra à emissão de ORDEM DE SERVIÇO;

4.2- A Ordem de Serviços especificará o local da obra e será acompanhada de projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.

05- INVÓLUCROS (ENVELOPES)

5.1- Os invólucros (envelopes) deverão ter na sua parte externa os seguintes dizeres, respectivamente:

5.1.1 – INVÓLUCRO I:

À Prefeitura Municipal de Jaciara
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
CONCORRÊNCIA N.º. 001/2015
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE.

5.1.2 – INVÓLUCRO II:

À Prefeitura Municipal de Jaciara
PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA N.º. 001/2015
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE.

5.2- Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado em cartório, exceto fax, ou ainda, por publicação feita em órgão de Imprensa Oficial;

5.3- Quando os documentos forem apresentados em fotocópia, sem autenticação passada por Tabelião de Notas, a licitante deverá apresentar, na reunião de abertura dos documentos de HABILITAÇÃO, os respectivos originais à Comissão Permanente de Licitação que, após conferi-los os autenticará, se for o caso;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 498

Rub. 0

5.4- A inversão dos documentos no interior do invólucro, ou a colocação de PROPOSTA COMERCIAL no invólucro dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e vice e versa, acarretará a exclusão da licitante do certame;

5.5- É obrigatória a assinatura do requerente da licitante nas cartas de apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA COMERCIAL.

06- ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1- NO INVÓLUCRO I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: deverão ser apresentadas em única via mediante carta de apresentação (Anexo I) todos os documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL a seguir relacionados:

6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.2- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.1.1.3- Cópia da Cédula de Identidade (RG) do(s) sócio(s) legal(ais) da empresa;

6.1.1.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.5- Declaração, por escrito, sob pena de desclassificação, de que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como se submete a todas as propostas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda que reúne todas as condições necessárias para atendimento ao objeto desta Concorrência Pública 001/2015; (ANEXO X)

6.1.1.6- Declaração de inexistência de fato impeditivo para HABILITAÇÃO e de que não emprega menor; (ANEXO V)

6.1.1.7- Registro comercial, no caso de empresa individual

6.1.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.2.1- Relação dos equipamentos a serem utilizados na execução da obra, objeto do presente Edital, indicando o atual estado de conservação, funcionamento e se for o caso, o ano de fabricação, com declaração ao final assinada, de que os equipamentos estarão disponíveis de imediato para serem utilizados na execução do objeto licitado; (Relação de Equipamentos – modelo ANEXO II)

6.1.2.2- Registro e validade junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) comprovando a REGULARIDADE da licitante ao atendimento das normas exigidas para a execução da obra;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 499

Rub. 2

6.1.2.3-ATESTADO DE VISITA ao local da obra, que demonstre haver a licitante tomado conhecimento, de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta Licitação, devidamente emitido pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT (ANEXO IV), sendo que a visita deverá ser agendada junto ao Departamento de Engenharia desta Prefeitura;

6.1.2.4- A licitante deverá demonstrar que possui em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para entrega das propostas, profissional(is) de nível superior devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis às do objeto desta licitação, limitada estas, exclusivamente às parcelas de maior relevância, sendo: Execução de serviços de construção civil, com ênfase construção em alvenaria cerâmica convencional, infra-estrutura, meso-estrutura – laje em concreto armado, com cobertura em estrutura metálica e telha cerâmica, piso cerâmico, instalações de segurança e prevenção a combate a incêndio e pânico, instalações hidro-sanitárias convencional para construção da escola, instalações elétricas: de baixatensão, de alta tensão (Posto de Transformação no mínimo 75kva, e sistema de proteção contra descargas atmosféricas e incêndio. E no caso da quadra poliesportiva apresentar atestado de execução: piso polido em concreto armado, Estrutura Metálica, bem como cobertura com telha trapezoidal de aço, conforme artigo 30,§ 1º, incl da Lei 8666/93, não admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços:

- a) A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender os seguintes requisitos:
 - a.1) Empregado: cópia de ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT ou, ainda, cópia da carteira de trabalho e previdência social;
 - a.2) Sócio: contrato social devidamente registrado órgão competente;
 - a.3) Responsável Técnico: cópia da certidão expedida pelo CREA da sede da licitante onde consta o registro do profissional como RT.
 - a.4) Contratado: cópia autenticada do contrato de prestação de serviço, regido pela legislação civil comum;
- b) Execução de obra similar à do objeto desta Concorrência.
- c) Relação do pessoal técnico especializado, considerado essencial para cumprimento do objeto licitado, do modo a atender a exigência quanto à equipe mínima; nesta relação deverá constar o nome e a função de cada pessoa, indicando expressamente o Responsável(is) Técnico(s) (Anexo XIV);
- d) Declaração formal do engenheiro civil e/ou arquiteto, do engenheiro eletricista e do mestre de obras confirmando sua disponibilidade;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 500

Rub. P

6.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.1.3.1- Comprovante de prestação de depósito ef

etuado, da garantia para licitar, na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e prazo de validade de 90 (noventa) dias após a abertura prevista, em quaisquer modalidades previstas no artigo 56, § 1º da Lei n.º 8666/93 (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária), que será restituído aos licitantes inabilitados, após a finalização do pleito licitatório.

6.1.3.1.1- Caso a garantia de participação for do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá obedecer ao modelo constante do anexo ao presente Edital e com firma devidamente reconhecida em cartório.

6.1.3.1.2- No caso de opção pela garantia de participação do tipo "Seguro Garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da PREFEITURA.

6.1.3.1.3- No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos serem acompanhados de documento de autenticidade e de avaliação de resgate atualizado.

6.1.3.2- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinado pela empresa licitante e ainda por contador habilitado;

6.1.3.2.1- Sociedade criada no exercício em curso: a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio.

6.1.3.3- Demonstrativo da Capacidade Econômica – financeira através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a longo Prazo

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

Onde:

SG = Solvência Geral

AT = Ativo total

PC= Passivo Circulante



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 501

Rub. P

ELP = Exigível a Longo Prazo

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

LC= Liquidez Corrente

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

6.1.3.3.1) Deverá ser preenchido o **QUADRO 01 – DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA DA EMPRESA;**

6.1.3.3.2) Não será habilitada a licitante cujos Índices LG, SG e LC forem inferiores a 1,0 (um);

6.1.3.3.3) A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômico-Financeira do licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial apresentado de acordo com o subitem 15 - Balanço Patrimonial;

6.1.3.4- As licitantes sujeitas ao regime estabelecido na Lei Federal n.º 9.317/96, Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES", apresentarão as documentações abaixo exigidas:

- a) Certidão optante pelo SIMPLES - Receita Federal;
- b) Declaração Anual do Simples, (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS), juntamente com o respectivo recibo de entrega;

6.1.3.5- As empresas optantes pelo LUCRO PRESUMIDO, que não realizam balanço patrimonial anual, deverão apresentar comprovante de IMPOSTO DE RENDA, lembrando que o imposto de renda com base no lucro presumido é determinado por períodos de apuração trimestrais, encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário (Lei nº9.430, de 1996, arts. 1º e 25; RIR/1999, art. 516, § 5º);

6.1.3.6- Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 60 (sessenta) dias da data de recebimento e abertura dos envelopes.

6.1.3.7- Cópia da DIPIJ – Declaração de informações Econômico – Fiscais da Pessoa Jurídica, encaminhada à Receita Federal do Brasil, referente ao último exercício (o recibo e a declaração);

6.1.4- REGULARIDADE FISCAL

6.1.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 502

Rub. 0

6.1.4.2- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) sócio(s) representante legal(ais) da empresa;

6.1.4.3- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio com sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.4.4- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal: Certidão de Regularidade de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão de Regularidade da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive a Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

6.1.4.5- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da licitante; e da sua filial, da localidade em que serão executadas as obras, acompanhada Certidão Negativa da Dívida Ativa junto a Procuradoria Geral do Estado;

6.1.4.6- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

6.1.4.7- Certificado atualizado de regularidade de fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, de sede da licitante.

6.1.4.8- Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda;

6.1.4.9- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

6.1.4.10- As empresas que se beneficiaram do regime diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 deverão apresentar declaração de **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, juntamente com o **(MODELO ANEXO XII)** que comprovem que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob as penas da lei e gozarão dos benefícios contidos na referida lei, conforme § 1º e § 2º do art. 43, verbis:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 503

Rub. 0

6.1.5 – EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

6.1.5.1- Em caso de consórcio, o compromisso deverá explicitar o percentual de participação de cada integrante. As empresas em consórcio deverão entregar o envelope de habilitação contendo, além dos documentos enumerados nas demais letras deste item, os seguintes:

6.1.5.1.1- comprovação do compromisso público ou particular da constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, com observância dos seguintes tópicos mínimos:

6.1.5.1.1.1- composição do consórcio;

6.1.5.1.1.2- objetivo da consorciação;

6.1.5.1.1.3- prazo de duração do consórcio, que não deve ser inferior ao da duração do contrato;

6.1.5.1.1.4- ter a empresa líder poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente pelas demais empresas consorciadas, bem como representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, receber e dar quitação, firmar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução do objeto;

6.1.5.1.2- declaração expressa de responsabilidade solidária das consorciadas pelos atos praticados sob consórcio em relação à presente concorrência, e ao eventual contrato dela decorrente;

6.1.5.1.2.1- caso o consórcio seja vencedor do certame, fica obrigado a promover, antes da assinatura do contrato, a constituição e registro do consórcio na Junta Comercial de sua sede;

6.1.5.1.2.3- indicação da empresa líder do consórcio, que será a empresa a relacionar-se com o contratante, em nome do consórcio, e que deverá atender as condições de liderança fixadas no item 8.1, letra "p.1.4" deste instrumento convocatório. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;

6.1.5.1.2.4- designação do representante legal do consórcio;

6.1.5.1.2.5- compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá isolada e solidariamente por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente concorrência, até a extinção do contrato dela decorrente;

6.1.5.1.2.6- compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alteradas sem prévia e expressa anuência da contratante;

6.1.5.1.2.7- compromisso de que as empresas constituintes do consórcio assinarão, como anuentes, o eventual contrato decorrente da presente concorrência e responderão solidariamente como responsáveis por todas as obrigações do consórcio;

OBS: OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NA MESMA ORDEM EM QUE SE ENCONTRAM NESTE EDITAL, DEVIDAMENTE NUMERADOS.

6.2- NO INVÓLUCRO II – PROPOSTA COMERCIAL deverá ser apresentada em uma única via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em papel timbrado, assinada por Diretor(es) da licitante, ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público) ou com carimbo de identificação da licitante e, contendo obrigatoriamente, ainda, os termos constantes descritos no **ANEXO – III**:



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 504

Rub. 0

- a) Obedecer ao que dispõe o ANEXO I – Planilha Orçamentária Padrão e Cronograma Físico-financeiro;
- b) Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- c) Prazo de vigência do Contrato: 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, conforme cronograma físico – financeiro;
- d) Condições de pagamento: conforme medições, em até 10 (dez) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a Ordem de serviços e medições devidamente atestadas pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura, comprovação do pagamento/regularidade com a Previdência Social e FGTS, sendo que o pagamento e recebimento definitivo serão condicionados à demonstração de regularidade da Licitante vencedora perante os órgãos antes descritos e funcionários;
- e) **Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato;**
- Nome Completo:
 - Nacionalidade:
 - Estado Civil:
 - Profissão:
 - Endereço Completo:
 - RG nº:
 - CPF nº:

Dados da Empresa:

- Razão Social:
- Endereço Completo:
- CNPJ nº:
- Inscrição Estadual (se houver):
- Inscrição Municipal nº (se houver):
- Conta Bancária nº:
- Agência nº - Banco:
- Telefone da Empresa
- E-mail para contato.

OBS: ALÉM DA PROPOSTA IMPRESSA, DATADA E ASSINADA, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTÁ-LA **TAMBÉM EM 01 (UM) CD**, NO INTERIOR DO MESMO ENVELOPE DA PROPOSTA IMPRESSA, DE ACORDO COM O ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

6.2.1- A licitante deverá considerar incluídas nos preços todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais, custos de reposição de material, seguros pessoais e danos a terceiros e demais provas que se fizerem necessárias para atendimento ao objeto desta Licitação, todos os itens da planilha orçamentária padrão deverão ser orçados não se admitindo preço ou quantitativo iguais a 0 (zero);



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 505

Rub. 0

6.2.2- A apresentação das propostas implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação neste certame;

6.2.3- Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante;

6.2.4 – Os percentuais de incidência a título de ISSQN a serem aplicados na composição das despesas fiscais do orçamento deverão ter como base as alíquotas adotadas pelo Município situado na área de execução das obras/serviços estabelecidos no momento da elaboração do projeto.

07- ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- No local, dia e hora definidos para a abertura e julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, previstos neste Edital a Comissão Permanente de Licitação, depois de recebidos os INVÓLUCROS I e II e efetuar o credenciamento dos representantes das Licitantes, proceder-se-á a abertura do Envelope I, contendo os Documentos de Habilitação, os quais serão rubricados e analisados pelos representantes das Licitantes presentes e, também rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, lavrando-se a respectiva Ata. Manter-se-á inviolado o INVÓLUCRO II, também rubricado e sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação;

7.2- A Sessão de que trata este subitem poderá ser encerrada ou suspensa, para que a Comissão Permanente de Licitação proceda à análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

7.3- A Comissão Permanente de Licitação, em sessão privativa ou não, examinará os documentos do INVÓLUCRO I e lavrará a correspondente ata, após o que comunicará as Licitantes, através de documento formal ou em sessão pública, o resultado da habilitação;

7.4- Caso o resultado de habilitação das Licitantes seja proferida na sessão de que trata o subitem 7.1 e, em havendo plena e expressa concordância por todas as Licitantes da decisão proferida, inclusive com desistência de interposição de recurso, caso haja inabilitação de alguma licitante, as quais serão registradas em ata, a licitação poderá ter prosseguimento com a abertura do INVÓLUCRO II ou abrir prazo recursal para a licitante inabilitada, cujos documentos serão rubricados pelos representantes das Licitantes presentes e, também, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo encerrada a sessão de habilitação;

7.5- Na hipótese de interposição de recursos na fase de habilitação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocará nova sessão pública para anunciar a decisão dada ao mesmo e, nesta mesma sessão, abrirá a Proposta Comercial das Licitantes habilitadas;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 506

Rub. 10

7.6- Será Inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 7.1 e seus respectivos subitens ou os apresentar em desacordo com as exigências do presente Edital;

7.7- O INVÓLUCRO II, devidamente lacrado e rubricado, contendo a PROPOSTA COMERCIAL da licitante inabilitada, ser-lhe-á devolvida através de remessa postal ou, dependendo do caso, na própria sessão.

7.8- Em conformidade com o § 3º do Artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93, quando todos os licitantes forem INABILITADOS ou todas as propostas forem desclassificadas, os licitantes poderão, no prazo de 08 (oito) dias úteis e a critério da administração Apresentar nova documentação ou de outras propostas.

08- ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1- Respeitando o disposto no subitem 7.1 e 7.4, na data hora e local informado no documento para o anúncio do resultado da HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação em continuidade aos trabalhos, abrirá o INVÓLUCRO II – das Licitantes habilitadas, cujos documentos serão rubricados pelo representante das LICITANTES presentes e pela Comissão;

8.2-A Comissão Permanente de licitação poderá apreciar em Sessão Privativa ou não a PROPOSTA COMERCIAL da(s) Licitante(s) habilitada(s), desclassificando aquelas que:

- a) Apresentar propostas com valor global superior ou com preços manifestamente inexeqüíveis da cotação de preços máximos pré-estabelecidos na planilha orçamentária, especificada no ato convocatório da licitação, de valor zero ou incompatível com os custos dos insumos praticados pelo mercado, com base ao que trata o Art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) Apresentar preços ou quaisquer condições baseadas em cotações de outra licitante, ou ainda, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;
- c) Propostas com valor superior ao limite estabelecido ou com os preços manifestamente inexeqüíveis, em conformidade ao exposto no artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- d) Que não atendam as exigências do ato convocatório da licitação.

8.3- Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente, configurados na Proposta Comercial das Licitantes, poderão ser corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação e consignados em Ata;

8.4- A Comissão Permanente de Licitações, assim que tiver de posse do resultado final, comunicará formalmente por ofício, e-mail ou na própria sessão pública, a todas as licitantes participantes desta Licitação.

09- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 507

Rub. 0

9.1- Observado o disposto neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação classificará a(s) proposta(s), pela ordem de menor preço e comunicará formalmente a sua decisão às Licitantes;

9.2- Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á obedecendo a seguinte ordem, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.3- Persistindo o empate, a escolha da(s) vencedora(s) será feita através de sorteio, em horário e local a ser definido pela Comissão Permanente de Licitação, sobre o qual se dará a devida publicidade, podendo ser realizado este sorteio na própria sessão pública;

9.4- A Comissão Permanente de Licitação submeterá sua decisão ao Departamento Jurídico para posteriormente remeter a autoridade competente para fins de homologação e adjudicação do seu objeto ao primeiro classificado, se outra não for sua decisão.

10- IMPUGNAÇÃO E RECURSO

10.1- As impugnações ou dúvidas quanto ao edital e seus anexos, deverão ser suscitadas por qualquer cidadão, por escrito, e dirigidas à autoridade que assinou o edital, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data que trata o subitem 1.2, de acordo com § 1º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, apontando as falhas ou irregularidades que viciaram este edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito e recurso, de acordo com § 2º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2- Apresentadas impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas, ao interessado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, depois de protocoladas, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113;

10.3- A licitante depois de informada das decisões da Comissão Permanente de Licitação, no tocante a HABILITAÇÃO ou julgamento de PROPOSTA COMERCIAL e se dela discordar, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recursos, contado da intimação do ato ou da lavratura da ata;

10.4- Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais Licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.5- O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura e entregue mediante protocolo, durante o expediente administrativo, no Setor



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 508

Rub. 0

de Licitação, ou ainda por meio de fac-símile, sendo que para esta opção o recorrente deverá protocolar a via original no prazo máximo de até **5 dias** no Setor de Licitação da Prefeitura, sob pena de torná-lo intempestivo;

10.6- O recurso referente à fase de HABILITAÇÃO ou do julgamento da PROPOSTA COMERCIAL, terá efeito suspensivo;

10.7- O recurso interposto fora do prazo não será conhecido;

10.8- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

11- PRAZO CONTRATUAL

11.1- O prazo para execução da obra, objeto desta Concorrência, deverá ser de até 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, em conformidade com a execução dos serviços/obra, objeto do presente instrumento contratual, podendo ser prorrogado, se necessário e de comum acordo entre as partes, mediante Aditivo Contratual.

12- QUALIDADE DA OBRA E SERVIÇOS

12.1- A Obra, objeto desta Licitação, deverá obedecer aos padrões estabelecidos por normas pertinentes à espécie, especialmente a ABNT, e ainda as normas do FNHIS;

12.2- Caberá ao Departamento Municipal de Engenharia da Prefeitura Municipal de Jaciara acompanhar e fiscalizar a execução da obra e/ou serviços;

12.3- As correções necessárias e os defeitos constatados pelo Departamento Municipal de Engenharia serão comunicados por ofício ao licitante vencedor para que o mesmo efetue as devidas correções em conformidade com o Projeto aprovado.

12.4- O licitante responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança dos trabalhos desenvolvidos, nos termos estabelecido no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

13- PAGAMENTOS

13.1- O pagamento será realizado conforme medições, em até 10 (dez) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a Ordem de serviços e medições devidamente atestados pelo Departamento Municipal de Engenharia desta Prefeitura e comprovação do pagamento/regularidade com a Previdência Social e FGTS dos seus funcionários envolvidos na obra;

13.2- As notas fiscais e ou faturas deverão obedecer aos preços constantes da planilha orçamentária vencedora e deverá conter obrigatoriamente o valor unitário de cada serviço realizado, bem como o valor global;

13.3- Caso o pagamento não seja efetuado no prazo previsto na proposta, por culpa da Prefeitura, o valor poderá ser atualizado monetariamente a partir daquela data, até a do efetivo pagamento no mês efetivo ao atraso, se constatado aumentos de preços dos materiais ou serviços que acarretar prejuízo a Licitante vencedora.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 509

Rub.

14- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA:

14.1. Os preços contratuais serão reajustados segundo o Decreto n. 1.054 de 07/02/94 alterado pelo Decreto 1.110 de 13/04/94, observado o disposto no artigo 3º e seu § 1º da Lei 10.192 de 14/02/01, de acordo com os índices de Obras de Construção Civil – INCC, Coluna 6, fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, respeitada a periodicidade mínima legal, mediante a seguinte fórmula:

$$R = V \frac{(I - I_0)}{I_0} \text{ Onde:}$$

R = Valor da parcela de Reajustamento procurado.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato dos serviços ou obra a ser reajustado.

I₀ = Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato.

I = Índice de preço referente ao mês de reajustamento correspondente ao da data do adimplemento da obrigação.

14.2. Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data-base da proposta, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 meses.

14.3. Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

14.4. Os valores a serem pagos à Contratada, caso ocorra o atraso na data prevista nos itens 13.1 deverão ser atualizados financeiramente, desde que a contratada não tenha dado causa ao atraso, pelos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, conforme disposto no artigo 1º F, da Lei n.9.494, de 10-09-1997, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei n.11.960, de 29-06-2009, após decorridos 30 dias da data da emissão do aceite da nota fiscal.

14.5. Quanto ao cronograma de desembolso, o MUNICÍPIO observará para que o cronograma máximo por período esteja em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do orçamento geral do município e PPA. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados no orçamento geral do Município.

15- ALTERAÇÃO E/OU REVISÃO DE PREÇOS

15.1- O preço estipulado no Contrato poderá ser alterado sempre que ocorrer:

- a) Acréscimo ou supressão no objeto desta Licitação, mediante a conveniência da Prefeitura, respeitando-se o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- b) A superveniência de normas legais ocorridas após a apresentação da PROPOSTA COMERCIAL, que imponha, altere ou extingam encargos, de comprovada repercussão nos preços contratados, aplicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 510

Rub. 0

16- FONTE DE RECURSOS/DOTAÇÃO

16.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.05.03.12.361.0015.1285.0000.4.4.90.51 – Construção de Escolas

17- PENALIDADES

17.1- Caso a licitante adjudicatária se recuse a assinar o contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações:

- a) Advertência;
- b) Responder por perdas e danos ocasionados a prefeitura, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato e multa prevista neste edital;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com prefeitura, enquanto perdurarem os motivos.

17.2- A licitante que praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando frustrar os objetivos da licitação, retirar sua proposta após conhecer os preços das demais participantes, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às penalidades previstas nas alíneas "B", "C" e "D" do subitem 17.1 e outras que couber, contidas na Lei Federal n.º 8.666/93;

17.3- Sem prejuízo das penalidades nos subitens 17.1 e 17.2, a Comissão Permanente de Licitação poderá inabilitar a licitante ou desclassificar a PROPOSTA COMERCIAL sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

18- DAS MULTAS

18.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado, ou ainda, situações que o Município caberia obviar, a Licitante vencedora incorrerá nas seguintes multas:

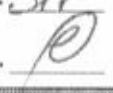
- a) Por um dia que exceder o prazo de execução dos serviços, 0,01% (um centésimo por cento) do valor atualizado do Contrato;
- b) Multa de 3% (três por cento) do valor atualizado do Contrato:
 - b.1) Sobre os serviços que não tiverem o andamento previsto no Cronograma;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 511

Rub. 

b.2) Não executar os serviços de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

b.3) Informar inexatamente à Administração Municipal sobre o andamento dos serviços contratados;

b.4) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços pela Administração Municipal.

18.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas;

18.3- A Licitante vencedora terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos Cofres do Município;

18.4- Os recursos contra as multas aplicadas com base na alínea "f" do inciso I do Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, deverão ser interpostos no prazo máximo em 05 (cinco) dias úteis após a notificação da licitante vencedora/contratada;

19- DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- Lavrar-se-ão atas de reuniões públicas da Comissão Permanente de Licitação que depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das Licitantes Presentes;

19.2- Os demais atos serão registrados no processo de licitação;

19.3- A licitante vencedora deverá examinar minuciosamente as disposições contidas neste edital e seus anexos, pois a simples apresentação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e da PROPOSTA COMERCIAL subentende a aceitação incondicional de seus termos independentes de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor;

19.4- No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro;

19.5- A Município de Jaciara reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios de ilegalidade, bem como prorrogar o prazo da sessão pública de abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL;

19.6- A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos, prevalecendo sempre os nos casos de erros, os escritos por extenso;

19.7- É facultado à Comissão Permanente de licitação em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 512

Rub. 0

19.8- Quaisquer informações, com relação a este Edital de Concorrência Pública, poderão ser obtidas diretamente no Setor de Licitação desta Prefeitura, sito a Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, no horário de 12h30 as 18h00 ou através do telefone (0**66) 3461-7925 Ramal 925;

19.9- A Prefeitura poderá, ocorrendo rescisão ou distrato do contrato, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para completar o objeto, no prazo contratual original previsto, nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço constante da proposta vencedora;

19.10- Não serão consideradas alegações de desconhecimento de qualquer circunstância relacionada com a natureza, abrangência e nível de detalhamento pertinente ao objeto desta Licitação;

19.11- Não serão, salvo exceções previstas no Edital, concedidos prazos para apresentação de documentos que não forem entregues na data e hora estabelecida para abertura desta licitação;

19.12- Cada participante credenciará apenas um representante, que poderá ser proprietário, sócio-proprietário ou representante legal e somente ele (credenciado) terá manuseio de documentos, direito a manifestação, inclusive para interpor recursos de acordo com ANEXO I, e este deverá ter a assinatura com firma reconhecida em Cartório;

19.13- Em caso de mais de um representante, os demais serão mero OUVINTES, desde que não interfiram nos trabalhos, nem causem tumultos;

19.14- Conforme estabelece o Artigo 72 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, o licitante vencedor poderá na execução do Contrato de Prestação de Serviço, sem prejuízo das suas responsabilidades Contratuais e legais, subcontratar parte do objeto licitado, ficando estabelecido por este Edital que a Subcontratação limitar-se-á em até 75% (setenta e cinco por cento) do valor contratado;

19.15- As serviços/obras constantes do objeto firmado entre o licitante vencedor poderá ser recebida provisoriamente pelo responsável pelo Departamento Municipal de Engenharia desta Prefeitura, mediante Termo Circunstanciado, devidamente assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação efetuada pelo licitante contratado com base na letra "a" do Inciso I do artigo 73 da Lei Federal nº. 8.666/93;

19.16- No caso de aquisição de equipamento de grande vulto para o atendimento ao objeto contratado o seu recebimento se dará mediante Termo Circunstanciado com a descrição minuciosa do equipamento, devidamente assinado pela comissão de patrimônio, pela Secretaria Municipal de Infra-estrutura e pelo licitante vencedor;

19.17- Após término da obra estando executado 100% do objeto do contrato será realizado o recebimento definitivo da obra pelo Departamento Municipal de Engenharia desta Prefeitura e pela Autoridade Superior, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal nº. 8.666/93;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 513

Rub. 0

19.18- Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação, as Licitantes devem se subordinar ao Foro da Justiça Comum da Comarca com jurisdição sobre o Município de Jaciara-MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente;

19.19- Não serão aceitos, em hipótese alguma, **PROTOCOLOS** em substituição a qualquer documento exigido neste Edital;

19.20- Os contatos poderão ser feitos diretamente na Prefeitura Municipal de Jaciara-MT ou através do telefone (0xx66) 3461 7925 Ramal 925.

Jaciara – MT, 08 de abril de 2016.


ANA CLAUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

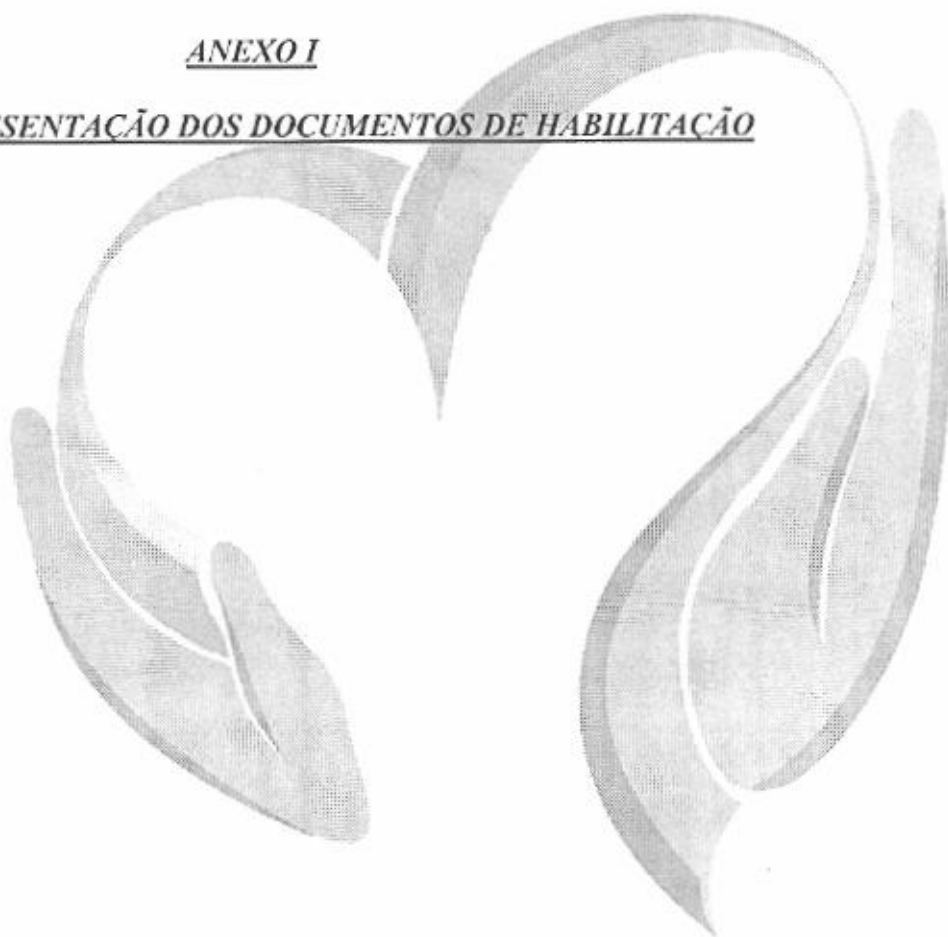
Setor de
Licitação

Fls. 514

Rub. 0

ANEXO I

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 515

Rub. 0

ANEXO I

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
AV. Antônio Ferreira Sobrinho, 1075
JACIARA - MT
REF.: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente, para submeter à apreciação de V.Sa. os documentos abaixo relacionados, para a licitação referenciada.

- 1).....
- 2).....
- 3).....
- 4).....
- 5).....
- 6).....
- 7).....
- 8).....
- 9).....
- 10).....
- 11).....
- 12).....
- 13).....
- 14).....
- 15).....
- 16).....
- 17).....
- 18).....
- 19).....
- 20).....
- 21).....
- 22).....
- 23).....
- 24).....
- 25).....

Na oportunidade credenciamos junto a Prefeitura o
Sr. _____ Carteira de Identidade n.º _____ SSP/
_____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 516

Rub. 0

recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo Licitatório.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente edital e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
Firma licitante/CNPJ

.....
Assinatura do responsável legal autenticada

OBSERVAÇÃO: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS NA MESMA ORDEM E DEVERÃO SER NUMERADOS COM O NÚMERO CORRESPONDENTE AO DO EDITAL.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 517

Rub. 0

ANEXO II

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DA
OBRA (MODELO)**



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 519

Rub. 0

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA
PROPOSTA



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 520

Rub. 0

ANEXO III

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
AV. Antônio Ferreira Sobrinho, 1075
JACIARA – MT

Assunto: Apresentação de Proposta referente ao Edital de Licitação
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015

Prezados Senhores:

De acordo com o estabelecido no edital de licitação em epígrafe, apresentamos-lhes nossa proposta para execução da obra, pelo preço global de R\$.....(...), conforme Planilha(Anexo VII).

Para orientação de V.Sa., informamos que o prazo de validade da proposta é de (não inferior a 90 dias) e nos comprometemos em assinar o contrato, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, no prazo que for estabelecido na respectiva convocação, esclarecendo-lhes ainda:

a-Preço global da proposta e preço unitário, obedecendo ao que dispõe o **ANEXO VII- PLANILHA**;

b-prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

c-prazo de vigência do contrato: até 275(duzentos e setenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado;

d-condições de pagamento: conforme medições, em até 10 (dez) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a Ordem de serviços e medições devidamente atestados pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura, comprovação do pagamento/regularidade com a Previdência Social e FGTS, sendo que o pagamento e recebimento definitivo será condicionado à demonstração de regularidade da contratada perante os órgãos antes descritos e funcionários;

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato:

- Nome Completo:
- Nacionalidade:
- Estado Civil:
- Profissão:



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 521

Rub. 0

-Endereço Completo:

-RG nº:

-CPF nº:

Dados da Empresa:

-Razão Social:

-Endereço Completo:

-CNPJ nº:

-Inscrição Estadual(se houver):

-Inscrição Municipal nº(se houver):

-Telefones

-Fax

-E-mail

-Conta Bancária nº:

-Agência nº - Banco:

Declaramo-nos de pleno acordo com as condições estabelecidas no edital de licitação.

Obs.: A firma além destes termos poderá apresentar outras informações que julgue necessária.

DATA / / .

ASSINATURA



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 522

Rub. 0

ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 523

Rub. 

ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA

REF: LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

ATESTAMOS, para fins de habilitação na Licitação CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015, em atendimento ao Item 6.1.2.3 do Edital - Qualificação Técnica – que tem por objeto a “Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma Escola na zona urbana, de acordo com as especificações do(s) projeto(s) fornecido(s) ou aprovado(s) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE”, conforme Projeto Técnico, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária, na cidade de Jaciara-MT, conforme os quantitativos de serviços contidos no Anexo VII, a serem realizadas mediante emissão de Ordens de Serviços, que o Sr., portador da Cédula de Identidade RG. N.º., e do CPF N.º., e do CREA N.º., representando a empresa compareceu nesta data em Jaciara/MT, local de Execução do objeto deste Edital, recebendo todas as informações necessárias e suficientes para o cumprimento das obrigações inerentes e elaboração de propostas.

Jaciara(MT), 2016.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 524

Rub. 0

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR E OUTRA SE INEXISTÊNCIA
DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO
(MODELO)



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 525

Rub. 0

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N.º 001/2015

(Em papel timbrado da empresa)

(Nome da empresa: _____, CNPJ: _____, com sede na rua (Av.) _____ N.º _____

Bairro: _____ CEP: _____ no Município de _____

Por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Concorrência n.º 001/2015 - Prefeitura Municipal de Jaciara, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação;
2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei n.º 9.854/99;
3. Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e inciso X, da Lei Complementar n.º 04/90.

Cidade-UF, de _____ de 2016.

ASSINATURA

NOME E FUNÇÃO NA EMPRESA

CARIMBO RG: _____ /CPF: _____

CARIMBO CNPJ: _____

.....
Data

.....
(representante legal)
autenticada





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 526

Rub. 0

ANEXO VI

CRONOGRAMA
FISICO-FINANCEIRO
(EM ARQUIVO ANEXO)

PREFEITURA MUNICIPAL

OPERAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 12 SALAS NA ZONA URBANA - FINE

DATA: 25 de Outubro/2013

LOCAL: JARDIM AERÓPORTO II

CIDADE : JACUARA - M.T.

CRONOGRAMA - ESCOLA

Item	Serviço	Unid	1º Trimestre			2º Trimestre			3º Trimestre			4º Trimestre			Total
			Valor(R\$)	Q1	Q2	Valor(R\$)	Q1	Q2	Valor(R\$)	Q1	Q2	Valor(R\$)	Q1	Q2	
01	SUPORTE PRELIMINAR	100%	10.546,00	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
02	SERVIÇOS EM TERRA	100%	10.661,35	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
03	FUNDACÕES E SOLUÇÕES	100%	633.892,40	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
04	ESTRUTURA	100%	344.279,28	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
05	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS	100%	251.091,35	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
06	PAINTING	100%	15.199,81	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
07	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100%	110.285,38	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
08	ALVENARIA E CIMENTOS	100%	628.899,52	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
09	APARELHAGEM	100%	26.077,24	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
10	ESTRUTURAS METÁLICAS	100%	436.167,21	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
11	COBERTURAS	100%	221.248,64	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
12	ISOLAMENTOS METÁLICOS	100%	292.830,59	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
13	VERBOS	100%	20.279,06	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
14	REVESTIMENTOS DE PAREDES	100%	121.145,88	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
15	FORROS	100%	28.106,77	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
16	REVESTIMENTO DE PISO	100%	692.032,67	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
17	PAINTING	100%	224.120,28	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
18	ALUMINUM E PROTEÇÃO CONTRA DESGASTES	100%	47.212,34	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
19	PAINTING DE COBERTURA E PREVENÇÃO A INCÊNDIO	100%	6.189,48	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
20	OVERSOL	100%	89.465,03	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
ACUMULADO			3.658.372,23	100,00%	81.295,01	684.858,77	215.173,91	258.193,05							

AMARILDO TICIANEL
Engenheiro Civil
CREA: N° 5530/D-MT
RNP: 120.506.8414

FLR 524



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 529

Rub. 0

ANEXO VII

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E SERVIÇOS

(EM ARQUIVO ANEXO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 12 SALAS NA ZONA URBANA - FNDE

DATA: 25 de Outubro/2013

ÁREA: 3.121,38 M²

LOCAL: JARDIM AERÓPORTO II

DATA: 28/03/2016

BDI

CIDADE: JACIARA - MT.

29,46%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. C/ BDI(R\$)	VALOR (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				35.546,05
1.1	Barracão de Obra	m²	59,00	190,77	11.255,56
1.2	Instalações provisórias de água	un	1,00	1385,71	1.385,71
1.3	Instalações provisórias de energia	un	1,00	1067,21	1.067,21
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	1385,71	1.385,71
1.5	Locação da obra - execução de gabarito	m²	3121,38	6,05	18.879,26
1.6	Placa da obra - padrão governo federal	m²	6,00	262,10	1.572,60
2	SERVIÇO EM TERRA				30.683,35
2.1	Escavação manual de valas até a profundidade de 1 metro	m³	716,01	23,43	16.774,02
2.2	Reaterro com apioamento	m³	112,03	43,17	4.836,01
2.3	Aterro interno com apioamento	m³	282,24	32,15	9.073,31
3	FUNDAÇÕES E SONDAGENS				610.680,41
3.1	Embasamento com tijolo comum	m³	72,12	453,85	32.731,33
3.2	Estaca a trado diam. 30 cm inclusive ferragem	m	1.904,00	70,63	134.485,95
3.3	Escavação manual de valas (sapatas/blocos)	m³	145,90	27,55	4.019,41
3.4	Reaterro com apioamento (blocos/sapatas)	m³	95,28	43,17	4.112,97
3.5	Escavação tubulões a céu aberto - (obras civis)	m³	32,51	42,60	1.384,85
3.6	Concreto simples para lastro	m³	214,51	520,27	111.603,94
3.7	Concreto armado fck= 20mpa, usinado, bombeado, lançado e adensado, para uso geral, inclusive formas	m³	130,00	1733,76	225.388,72
3.8	Concreto armado fck= 20mpa, usinado, bombeado, lançado e adensado, para tubulação	m³	58,00	1514,56	87.844,35
3.9	Fundação em pedra tachão	m³	64,24	141,79	9.108,91
4	ESTRUTURA				384.278,83
4.1	Concreto armado fck= 20mpa, usinado, bombeado, lançado e adensado, para uso geral, inclusive formas	m³	170,50	1793,25	305.748,93
4.2	Fôrro laje pre-moldada, inclusive capenmento 9cm= 2cm) com ferr. Distrib.	m²	1.158,51	67,79	78.529,90
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS / LÓGICA				251.931,35
5.1	Arandela a prova de intempéries, com grade met. Sup. 90 gr< 100w, completa, inclusive lâmpada conforme projeto	un	50,00	111,95	5.597,33
5.2	Bandeja para rack de telecomunicações 1u	un	5,00	63,84	319,20
5.3	Base para globo ou drops (1 lâmpada) boca 10 cm/s	un	5,00	3,29	16,47
5.4	Bloco BER-10 (bloco de engate rápido)	un	6,00	16,22	97,31
5.5	Cabeçote de liga de alumínio diam. 3	un	1,00	17,32	17,32
5.6	Cabo de cobre nu no. 10mm² (11,11 m/kg)	m	425,00	7,22	3.067,94
5.7	Cabo de cobre nu no. 35mm²	m	38,00	19,26	732,02
5.8	Cabo flexível isolado 1 kv 10mm²	m	1.350,00	6,18	8.347,06
5.9	Cabo flexível isolado 1 kv 16mm²	m	56,56	9,04	511,39
5.10	Cabo flexível isolado 1 kv 2,5mm²	m	400,00	2,19	874,11
5.11	Cabo flexível isolado 1 kv 35mm²	m	92,00	16,83	1.548,34
5.12	Cabo flexível isolado 1 kv 4mm²	m	2.700,00	4,48	12.108,13
5.13	Cabo flexível isolado 1 kv 6mm²	m	700,00	4,63	3.240,64
5.14	Cabo flexível isolado 1 kv 95mm²	m	280,00	35,48	9.935,07
5.15	Cabo flexível isolado 750v 2,5mm²	m	5.200,00	2,50	12.979,14
5.16	Cabo flexível isolado 750v 4mm²	m	350,00	3,72	1.301,33
5.17	Cabo flexível isolado 750v 6mm²	m	37,00	5,09	188,15
5.18	Cabo isolado PP 3x4,0mm²	m	106,00	8,58	909,00

AMARILDO TICIANEL
 Engenheiro Civil
 CREA: N° 5630/D-MT
 RNP: 120.606.8414

5.19	Cabo lógico STP-4 pares categoria 5e	m	44,00	2,02	88,86
5.20	Cabo telefônico cee-50-4 pares	un	305,00	3,87	1.181,40
5.21	Cabo telefônico ci-50,10 pares (uso interno)	m	17,00	5,78	98,24
5.22	Cabo UTP-4p, cat. 5e, 24 awg	m	1.150,00	2,21	2.536,90
5.23	Caixa de passagem metálica 15x15x12cm	un	11,00	115,01	1.265,13
5.24	Caixa de distribuição telefônica 40x40x12cm	un	1,00	190,01	190,01
5.25	Caixa de distribuição telefônica 60x60x12cm	un	1,00	280,46	280,46
5.26	Caixa met. Hexagonal p/ arandela (sextavada 3x3)	un	8,00	4,56	36,48
5.27	Caixa metálica octogonal fundo móvel, dupla 4	un	302,00	5,11	1.541,98
5.28	Caixa metálica quadrada 4x4x2	un	16,00	5,47	87,49
5.29	Caixa metálica ret. 4x2x2	un	696,00	4,27	2.969,83
5.30	Caixa de passagem 20x20x25 fundo brta s/ tampa	un	11,00	55,15	606,65
5.31	Caixa de passagem 35x60x50 fundo de conc. (p/tampa r1)	un	15,00	118,06	1.770,86
5.32	Caixa de passagem 30x50x60 fundo de brta s/ tampa	un	29,00	141,39	4.100,34
5.33	Certificado Digital	un	119,00	184,24	21.924,22
5.34	Condutete PVC ib 3/4 s/ tampa	un	6,00	24,28	145,68
5.35	Condutete PVC t 3/4 s/ tampa	un	13,00	21,40	278,16
5.36	Condutete PVC x 3/4 s/ tampa	un	1,00	18,56	18,56
5.37	Conversor de fibra óptica para cabo UTP	un	4,00	104,41	417,63
5.38	Disjuntor monopolar de 10 a 30-a	un	73,00	10,61	774,19
5.39	Disjuntor tripolar 40 a 50a	un	32,00	66,75	2.135,99
5.40	Disjuntor tripolar 10 a 35-a	un	10,00	66,75	667,50
5.41	Disjuntor tripolar de 200-a	un	1,00	764,95	764,95
5.42	Dispositivo diferencial residual 25a, 30ma	un	8,00	196,53	1.572,25
5.43	Dispositivo interno óptico lu para rack	un	1,00	7,34	7,34
5.44	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 1 inclusive conexões	m	1500,00	12,15	18.222,79
5.45	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 2 inclusive conexões	m	920,00	26,48	24.363,75
5.46	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 3 inclusive conexões	m	50,00	50,06	2.503,24
5.47	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 3/4 inclusive conexões	m	1450,00	6,68	9.686,20
5.48	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 4 inclusive conexões	m	110,00	69,16	7.607,90
5.49	Eletroduto ferro galvanizado diâmetro 3 inclusive conexões	m	7,00	52,53	367,71
5.50	Espelho baquelite 4x2 2 furos RJ-45	un	42,00	6,55	274,91
5.51	Fibra óptica monomodo gelado	un	280,00	6,87	1.922,64
5.52	Fio de cobre nu no. 6mm² (18,00nv/kg)	m	370,00	5,90	2.184,25
5.53	Haste copperweld 5/8 x 3,00m c/ conector	un	18,00	38,67	696,10
5.54	Interruptor para ventilador	un	11,00	36,85	405,34
5.55	Interruptor paralelo simples (1 seção)	un	7,00	9,66	67,64
5.56	Interruptor paralelo simples (1 seção)	un	41,00	8,09	331,64
5.57	Interruptor paralelo simples (2 seções)	un	24,00	10,80	259,25
5.58	Interruptor paralelo simples (3 seções)	un	1,00	29,54	29,54
5.59	Interruptor simples 1 torçada univ. conjugados	un	2,00	24,63	49,26
5.60	Line cord up-4p, cat. 5 e, flexível, 2,0 m	un	66,00	9,58	632,28
5.61	Luminária circular com vidro p/ quadra 400w, p/ base e-40	un	21,00	351,28	7.376,92
5.62	Luminária conj. c/ 1 pétala simpl. (até 400w) padrão b	un	3,00	173,63	520,90
5.63	Luminária Fluorescente de embutir 2x32 ou 2x40w, completa, com reator eletrônico e lâmpada conforme projeto	un	149,00	87,70	13.067,51
5.64	Organizador de cabos (guia)	un	12,00	29,33	351,97
5.65	Patch cord utp-4p, cat. 5e, flexível 2,0m	un	97,00	17,21	1.669,66
5.66	Patch panel padrão 19 cat. 5e, com 24 portas	un	10,00	95,81	958,11
5.67	Petrolet c 1 s/ tampa	un	1,00	13,38	13,38
5.68	Petrolet c 3/8 s/ tampa	un	6,00	7,80	46,79
5.69	Petrolet II, 1r ou 1b 1 s/ tampa	un	1,00	13,38	13,38
5.70	Poste circular em Fº gº d=100/60mm e h=12m	un	8,00	1965,71	15.725,68
5.71	Poste de concreto quad. 10cm lado c/ 2,5 metros de comp.	un	25,00	29,64	741,03
5.72	Projeto circular (até 200w) base e-27 completo inclusive lâmpada, conforme projeto	un	3,00	45,01	135,03
5.73	Projeto retangular c/ porta (até 400w) base e40 completo inclusive lâmpada, conforme projeto	un	14,00	253,61	3.550,50
5.74	Quadro de distribuição cb 12e-100a	un	4,00	159,68	638,72
5.75	Quadro de distribuição cb-12e-150a	un	1,00	271,65	271,65
5.76	Quadro de distribuição cb-18e-150a	un	5,00	334,76	1.673,81
5.77	Quadro de distribuição cb-50e-225a	un	1,00	1030,32	1.030,32
5.78	Rack de telecomunicações fechado em acrílico 19 12 u's	un	7,00	1359,71	1.359,71

AMARILDO TICIANEL
Engenheiro Civil
CREA: Nº. 5530/D-MT
RNP: 120.606.8414

5.79	Rack de telecomunicações fechado em acrílico 19 40 u/s	un	4,00	2148,02	8.592,08
5.80	Régua com 8 tomadas	un	5,00	79,11	395,53
5.81	Rele foto elétrico com base	un	4,00	28,55	114,21
5.82	Switch 24 portas 10/100mbps	un	6,00	114,67	688,02
5.83	Tampa cega condutite PVC I	un	21,00	4,53	95,04
5.84	Tampa cega petrolet I	un	2,00	2,44	4,89
5.85	Tampa de concreto e=5m p/ cx. Passagem	m²	10,00	64,04	640,36
5.86	Tampa de ferro fundido R1 com base	un	15,00	314,45	4.716,80
5.87	Tampa de PVC 4x2 com furo central	un	3,00	2,60	7,80
5.88	Tampa de PVC 4x2x2 com furo central	un	8,00	2,43	19,47
5.89	Tomada de 2 pólos mais terra	un	179,00	28,94	5.179,70
5.90	Tomada de 3 pólos mais terra	un	15,00	26,00	389,93
5.91	Tomada lógica RJ-45 tipo Keystone Jack, cat. 5e	un	134,00	11,58	1.551,57
5.92	Tomada universal	un	2,00	14,87	29,74
5.93	Ventilador para rack	un	10,00	350,57	3.505,67
6	SUBESTETAÇÃO				15.065,61
6.1	Caixa de inspeção de aterramento 250x250x250mm	un	1,00	50,14	50,14
6.2	Caixa de passagem em alvenaria 500x500x800mm	un	1,00	218,27	218,27
6.3	Caixa para medidor trifásico padrão concessionária local	un	1,00	233,87	233,87
6.4	Chave fusível, 15kv, 100a	un	3,00	274,31	822,93
6.5	Cruzeta de concreto armado 1900mm	un	2,00	378,07	756,15
6.6	Curva de 90 graus de PVC rígido diâm. 4	m	2,00	49,04	98,08
6.7	Disjuntor termomagnético tripolar 200a	un	1,00	764,95	764,95
6.8	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 4	m	7,00	69,16	484,14
6.9	Elo fusível 6k	un	3,00	14,74	44,21
6.10	Isolador polietileno de ancoragem	un	3,00	52,91	158,74
6.11	Isolador tipo roldana de porcelana	un	1,00	3,75	3,75
6.12	Isolador, pino 15 kv rosea 25mm	un	3,00	12,76	38,28
6.13	Para raios distribuição, válvula bloco 12kv, 5 kva	un	3,00	246,65	739,94
6.14	Poste de concreto SC 11/400	un	1,00	1358,12	1.358,12
6.15	Suporte p/ transformador em poste duplo t	un	1,00	109,75	109,75
6.16	Transformador trifásico 112,5kva	un	1,00	9184,30	9.184,30
7	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				110.895,28
7.1	Cabide tipo gancho (louça)	un	5,00	33,99	305,92
7.2	Caixa alv. p/ torneira jardim	un	7,00	74,07	518,50
7.3	Caixa de areia 60x60 c/ grelha metálica	un	12,00	119,65	1.435,83
7.4	Caixa de areia 0,80x0,80 c/ tampo de concreto	un	8,00	270,88	2.167,06
7.5	Caixa de gordura 1,60x0,90 c/ tampo de ferro fundido	un	1,00	845,40	845,40
7.6	Caixa de gordura 600 l concreto	un	1,00	399,33	399,33
7.7	Caixa de inspeção 60x60 c/ tampo de ferro fundido	un	20,00	138,51	2.770,24
7.8	Caixa de passagem 60x60cm	un	11,00	108,83	1.197,12
7.9	Chuveiro elétrico metálico c/ braço metálico	un	9,00	132,01	1.188,07
7.10	Corpo ex. Sinfonada diâm. 100x150x50	un	7,00	31,10	217,71
7.11	Corpo ex. Sinfonada diâm. 150x185x75	un	8,00	23,55	188,41
7.12	Corpo ralo seco cônico diâm. 100x40mm	un	4,00	15,87	63,47
7.13	Corpo ralo sinfonado cônico diâm. 100x40	un	7,00	18,40	128,83
7.14	Cuba de louça de embutir oval	un	13,00	81,75	1.062,70
7.15	Cuba dupla inox 84x50x20/25cm ch. 20	un	1,00	309,78	309,78
7.16	Cuba inox 46x30x15cm e=0,6mm aço 304 (cuba nº 1)	un	5,00	85,96	429,81
7.17	Cuba inox 60x50x35 ch. 20	un	1,00	102,36	102,36
7.18	Filtro tanque inox vazão 3.000l/h instalado	un	1,00	2653,16	2.653,16
7.19	Possa séptica 7500l, área útil= 4,10x1,35x2,00	un	1,00	10810,25	10.810,25
7.20	Grelha quadrada cromada diâm. 150mm	un	10,00	25,62	256,23
7.21	Grelha quadrada cromada diâm. 100mm	un	4,00	14,07	56,30
7.22	Grelha redonda branca diâm. 100mm	un	4,00	2,06	8,24
7.23	Grelha redonda cromada diâm. 100mm	un	8,00	11,87	94,95
7.24	Hidômetro diâm. Rama= 25mm Vazão= 3m³	un	1,00	90,54	90,54
7.25	Inst. de conj. Motor-bomba centrífuga de 1 HP	un	1,00	1293,97	1.293,97
7.26	Lavatório completo c/ coluna, inclusive válvula metálica, sifão, ligação e fixadores	un	8,00	277,78	2.222,24

AMARILDO TICIANEL
Engenheiro Civil
CREA: N° 5630/D-MT
RNP: 120.506.8414

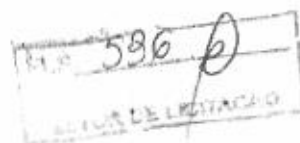
7.27	Ligação flexível p/ pia metálica 1/2	un	4,00	2,64	10,56
7.28	Mictório completo de louça c/ sifão integrado, inclusive válvula de descarga de 1ª linha, válvula metálica de esgotamento e fixadores	un	5,00	333,50	1.667,50
7.29	Papeleira louça-embutir	un	13,00	48,41	629,30
7.30	Porta grelha quadrado cromado diâ. 150mm	un	10,00	6,41	64,11
7.31	Porta grelha quadrado p/ grelha Quad. Diâm. 100mm	un	6,00	5,05	30,32
7.32	Porta grelha quadrado p/ grelha Red. Branc. 100mm	un	2,00	5,96	11,91
7.33	Porta grelha quadrado p/ grelha Red. Crom. Diâm. 100mm	un	6,00	2,93	17,59
7.34	Registro de gaveta bruto diâmetro 1	un	2,00	47,93	95,86
7.35	Registro de gaveta bruto diâmetro 1 1/2	un	2,00	80,36	160,72
7.36	Registro de gaveta bruto diâmetro 2	un	2,00	110,63	221,26
7.37	Registro de gaveta c/ canopla diâmetro 1	un	8,00	83,87	670,95
7.38	Registro de gaveta c/ canopla diâmetro 1 1/4	un	1,00	109,88	109,88
7.39	Registro de gaveta c/ canopla diâmetro 3/4	un	18,00	72,40	1.303,28
7.40	Registro de pressão de 1ª linha c/ canopla cromada diâm. 3/4	un	9,00	72,83	655,46
7.41	Saboneteira de louça de embutir	un	9,00	39,94	359,42
7.42	Sifão p/ lavatório PVC cromado diâm. 1x1 1/2	un	13,00	105,34	1.369,41
7.43	Sifão p/ pia 1 1/2x2 metal	un	10,00	130,99	1.309,93
7.44	Sifão p/ tanque 1x1 1/2 p PVC	un	1,00	22,00	22,00
7.45	Semidouro d: 1,60m prof. 6,0m	un	3,00	1829,90	5.489,70
7.46	Tampa p/ ex. Passagem ferro fund. 60x53	un	12,00	140,61	1.687,37
7.47	Tampa p/ vaso sanitário	un	7,00	20,54	143,76
7.48	Tanque de louça c/ coluna completo, inclusive válvula metálica, sifão metálico, ligação flexível metálica e fixadores	un	1,00	382,20	382,20
7.49	Torneira bôia diâmetro 1 (25mm)	un	1,00	53,10	53,10
7.50	Torneira de bancada de 1ª linha p/ pia diâm. 1/2 e 3/4	un	4,00	209,39	837,58
7.51	Torneira de jardim, de 1ª linha, c/ bico p/ mangueira diâm. 3/4	un	7,00	67,23	470,58
7.52	Torneira de parede, de 1ª linha, p/ bebedouro diâm. 1/2	un	10,00	110,69	1.106,93
7.53	Torneira de parede, de 1ª linha, p/ tanque diâm. 1/2 e 3/4	un	1,00	27,74	27,74
7.54	Torneira p/ lavatório diâmetro 1/2	un	21,00	49,83	1.046,36
7.55	Torneira p/ pia diâm. 1/2 e 3/4 parede	un	7,00	110,69	774,85
7.56	Tubo ferro galv. Diâm. 1 1/2	m	3,50	72,89	255,12
7.57	Tubo PVC p/ águas pluviais diâm. 150mm com conexões	m	72,00	50,38	3.627,03
7.58	Tubo PVC p/ águas pluviais diâm. 200mm com conexões	m	24,00	39,52	948,52
7.59	Tubo PVC p/ águas pluviais diâm. 250mm com conexões	m	36,00	46,45	1.672,21
7.60	Tubo PVC p/ águas pluviais diâm. 300mm com conexões	m	96,00	53,60	5.145,26
7.61	Tubo soldável p/ esgoto diâm. 40mm com conexões	m	100,00	18,29	1.829,01
7.62	Tubo soldável p/ esgoto diâm. 50mm com conexões	m	110,00	24,56	2.701,16
7.63	Tubo soldável p/ esgoto diâm. 100mm com conexões	m	365,00	35,96	13.124,97
7.64	Tubo soldável p/ esgoto diâm. 75mm com conexões	m	54,00	33,65	1.817,06
7.65	Tubo soldável PVC marrom diâm. 25mm com conexões	m	200,00	13,33	2.665,84
7.66	Tubo soldável PVC marrom diâm. 32mm com conexões	m	160,00	19,16	3.065,61
7.67	Tubo soldável PVC marrom diâm. 40mm com conexões	m	35,00	23,50	822,49
7.68	Tubo soldável PVC marrom diâm. 50mm com conexões	m	125,00	26,97	3.371,14
7.69	Tubo soldável PVC marrom diâm. 60mm com conexões	m	133,00	40,54	5.391,36
7.70	Tubo soldável PVC marrom diâm. 75mm com conexões	m	125,00	58,37	7.296,37
7.71	Tubo soldável PVC marrom diâm. 85mm com conexões	m	3,00	69,80	209,41
7.72	Válvula de descarga - cromada	un	3,00	187,13	561,38
7.73	Válvula de descarga c/ acabamento anti-vandalismo	un	10,00	187,13	1.871,27
7.74	Válvula de fluxo 3/4	un	1,00	75,97	75,97
7.75	Válvula de retenção horizontal 1	un	1,00	84,26	84,26
7.76	Válvula de retenção vertical 1	un	1,00	56,50	56,50
7.77	Válvula p/ bebedouro metálica diâm. 1	un	3,00	57,44	172,32
7.78	Válvula p/ pia metálica 1 1/2 x 3 3/4	un	5,00	58,91	294,55
7.79	Válvula p/ pia tipo americana diâm. 3 1/2 (metal)	un	5,00	47,31	236,55
7.80	Vaso sanitário completo, com parafusos de fixação, tubo de ligação metálico cromado, tubo de descarga e anel de vedação	un	13,00	157,99	2.053,91
8	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS				128.559,02
8.1	Alvenaria de tijolo comum 1/2 vez	m²	1710,32	64,71	110.673,59
8.2	Alvenaria de tijolo comum 1/4 vez	m²	40,23	33,66	1.354,13
8.3	Elemento vazado de concreto	m²	205,27	80,53	16.531,31

9	IMPERMEABILIZAÇÃO				20.077,34
9.1	Impermeabilização vigas baldrimas c=2,0cm	m²	631,46	28,48	17.984,74
9.2	Impermeabilização - argam. Sint. Semi-flexível	m²	32,74	9,15	299,41
9.3	Impermeabilização - c/ cimento cristalizante 3 densos	m²	31,04	57,77	1.793,19
10	ESTRUTURAS METÁLICAS				426.957,27
10.1	Estrutura metálica em aço A036 para cobertura	kg	51725,00	8,25	426.957,27
11	COBERTURAS				221.248,84
11.1	Cobertura com telha colonial-plan	m²	2423,32	47,02	113.944,20
11.2	Cobertura com telha fiber glass c/ véu proteção 1,5mm	m²	75,00	49,99	3.749,42
11.3	Cobertura em telha de aço galvanizado trapezoidal 0,5mm, inclusive pintura	m²	1607,00	54,12	86.978,20
11.4	Cumeeira para telha colonial-plan	m	259,40	17,77	4.610,13
11.5	Cumeeira para telha galvanizada trapezoidal 0,5mm	m	46,10	48,72	2.245,92
11.6	Embocamento de beiral	m	504,00	13,46	6.785,78
11.7	Embocamento lateral	m	218,00	13,46	2.935,12
12	ESQUADRIAS METÁLICAS				292.600,53
12.1	Escada de marinheiro em metalon	m	2,93	190,72	558,81
12.2	Escada de marinheiro em metalon com proteção	m	7,00	437,74	3.064,18
12.3	Esquadria basculante com ferragens	m²	88,39	303,79	26.851,61
12.4	Esquadria de correr com ferragens	m²	135,65	413,11	56.038,65
12.5	Esquadria guichê em chapa 16 cantoneiras com grade para vidro com ferragens	m²	1,26	369,48	465,54
12.6	Esquadria em metalon em chapa 14 dobrada com ferragens	m²	0,42	410,53	172,42
12.7	Grade de frente l= 2,00m conforme projeto	m	120,00	366,45	43.974,56
12.8	Grade de proteção ferro chato 1/8 x 7/8 nas esquadrias	m²	141,72	320,59	45.434,69
12.9	Grade eletrosoldado l= 2,00m	m	144,00	351,80	50.659,17
12.10	Guarda bicicletas	m	24,00	186,51	4.476,13
12.11	Porta abrir em chapa com ferragens	m²	3,36	273,27	918,20
12.12	Porta abrir para WC em chapa com ferragens	m²	18,72	268,03	5.017,60
12.13	Porta abrir/veneziana com ferragens	m²	4,92	249,31	1.226,60
12.14	Porta de abrir/fixa em chapa 16 com ferragens	m²	79,53	273,27	21.733,52
12.15	Porta de correr/fixa em chapa 16 com ferragens	m²	23,83	273,27	6.512,13
12.16	Porta de enrolar com ferragens	m²	1,94	801,54	1.555,00
12.17	Portão em chapa trapezoidal, tubo de aço com ferragens	m²	64,00	157,94	10.108,24
12.18	Portão tela em chapa 16 com ferragens	m²	15,86	654,67	10.383,13
12.19	Portão tela/cano ch. 16 com ferragens	m²	4,80	654,67	3.142,44
12.20	Vedação junta dilatação ch. 16 paraf. c/ 30-pintada	m	8,15	19,14	155,99
12.21	Veneziana ch. 16 p 60cm 2 unid.	m²	0,57	266,54	151,93
13	VIDROS				20.319,08
13.1	Vidro liso 3mm	m²	207,82	91,06	18.923,46
13.2	Vidro mini-boreal	m²	17,48	79,84	1.395,61
14	REVESTIMENTOS DE PAREDES				121.245,83
14.1	Chapisco comum	m²	3989,00	3,76	14.996,72
14.2	Emboço (1ci: 4arm)	m²	565,00	18,40	10.398,28
14.3	Emboço paulista a-14 (1calh: 4armc+100kgci/m³)	m²	3416,00	23,52	80.345,32
14.4	Revestimento cerâmico 10x10	m²	161,00	37,83	6.091,18
14.5	Revestimento cerâmico 20x20	m²	404,00	23,30	9.414,33
15	FORROS				28.956,77
15.1	Chapisco rolado (1cim: 3arm) + (1cau: 10cim)	m²	818,00	7,22	5.904,89

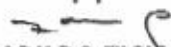
AMARILDO TICIANEI
Engenheiro Civil
CREA: Nº. 5530/D-MT
RNP: 120.508.8414

15.2	Cornija de gesso	m²	684,00	19,81	13.551,79
15.3	Gesso coarado em teto	m²	806,00	11,58	9.332,60
15.4	Reboco paulista em forro (1 calha: 4 arm) + 150kg/m³	m²	11,20	14,96	167,50
16	REVESTIMENTO DE PISO				582.032,67
16.1	Cerâmica 40x40cm PEI 5	m²	80,41	55,78	4.485,41
16.2	Concreto desempenado inclusive lastro c=7,0cm	m²	720,00	48,49	34.913,19
16.3	Grana em placas	m²	2227,00	10,13	22.557,17
16.4	Granitina regul. E= 2cm junta pl. 27mm	m²	1274,00	26,13	71.514,53
16.5	Granitina c/ regular. J= 2cm e junta plástica 27mm	m²	1993,00	56,13	111.874,78
16.6	Ladrilho hidráulico 40x40cm	m²	890,00	63,54	56.549,68
16.7	Lastro de concreto impermeabilizado 1:3:6	m²	1902,96	34,16	64.998,88
16.8	Passivo proteção em cone. Desempen. Polido 5cm 1:2,5:3,5	m²	350,28	26,89	9.417,72
16.9	Piso concreto desempenado c=5cm 1:2,5:3,5	m²	190,00	26,89	5.108,39
16.10	Piso em concreto desempenado c=7cm 1:2,5:3,5	m²	862,00	36,41	31.389,31
16.11	Piso intertravado com bloco de concreto c= 8cm	m²	863,00	51,69	46.334,17
16.12	Preparo concreto p/ lastro sem betoneira	m²	192,90	371,99	71.755,94
16.13	Aplicação de resina acrílica duas demãos	m²	720,00	6,99	5.033,40
16.14	Rodapé de granitina	m	922,00	46,72	43.075,40
16.15	Rodapé de massa (ici:3 oring	m	295,00	10,25	3.024,70
17	PINTURA				224.325,29
17.1	Demarc. Quadra/vagas tinta bor. Clorada	m	26,10	7,59	198,14
17.2	Emassamento acrílico 2 demãos	m²	1581,00	11,51	18.191,63
17.3	Emassamento com massa PVA uma demão	m²	1160,86	4,48	5.205,87
17.4	Fundo super galvao 1 demão	m²	9,60	14,43	138,50
17.5	Letreiro em parede feito a pincel	m²	2,00	75,96	151,91
17.6	Paint. Esmalte sint. Paredes - 2 dem. c/ selador	m²	212,00	12,58	2.667,70
17.7	Paint. Esmalte/esquad. Ferro c/ fundo anticor	m²	1500,00	23,89	35.839,71
17.8	Paint. Policolorativa - 2 dem. (pisos e cimentados)	m²	1000,00	8,29	8.285,44
17.9	Paintura cerâmica p/ beiral	m²	155,00	6,99	1.083,58
17.10	Paintura com selador acrílico	m²	548,00	3,91	2.145,35
17.11	Paintura esmalte est. Metal. 1 demão	m²	1272,00	7,83	9.959,43
17.12	Paintura esmalte estr. metal 2 demãos	m²	3781,00	13,05	49.340,42
17.13	Paintura látex acrílica 2 demãos c/ selador	m²	1966,00	16,66	32.761,60
17.14	Paintura látex acrílica 3 demãos c/ selador	m²	72,69	19,49	1.416,84
17.15	Paintura PVA látex 2 demãos com selador	m²	860,86	10,92	9.397,21
17.16	Paintura PVA látex 2 demãos sem selador	m²	2964,00	10,92	32.355,22
17.17	Paintura texturizada c/ selador acrílico	m²	879,11	17,28	15.186,75
18	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				47.313,94
18.1	Captor tipo franklin	un	1,00	69,75	69,75
18.2	Cabo de cobre nu 35mm²	m	1071,00	19,26	20.631,37
18.3	Cabo de cobre nu 50mm²	m	804,00	25,93	20.850,48
18.4	Terminal aéreo c/ suporte guia p/ quino	un	51,00	12,45	634,89
18.5	Haste em caixa de inspeção	un	51,00	38,67	1.972,29
18.6	Suporte guia reforçado	un	267,00	11,82	3.155,17
19	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIOS				6.189,68
19.1	Extintor pqs 6 kg	un	1,00	200,20	200,20
19.2	Extintor pqs 4 kg	un	8,00	139,52	1.116,13
19.3	Extintor co2 4 kg	un	8,00	352,77	2.822,19
19.4	Suporte tipo I para extintor	un	17,00	59,30	1.008,15
19.5	Sinalizador fotoluminescente para extintor	un	17,00	61,35	1.043,01
20	DIVERSOS				99.465,07
20.1	Arquibancada c/ 2 degraus completa c/ btl 19x9x39	m²	83,20	351,67	29.258,54
20.2	Bancada de concreto polido	m²	51,93	51,64	2.681,61

AMARILDO TICIANEL
Engenheiro Civil
CREA: N° 5630/D-MT
RNP: 120.608.8414



20.3	Banqueta de granito c/ espelho	m²	40,20	266,87	10.728,34
20.4	Banco de concreto polido e alvenaria	m²	33,80	72,07	2.436,07
20.5	Barra para deficiente físico	un	4,00	213,37	853,48
20.6	Bobedouro em alvenaria para 6 torneiros azulejos (sem inst. H. sanit.), corf. Detalhamento	un	1,00	394,57	394,57
20.7	Caneleira coner. Desemp. 30x5cm c/ grelha ferro quadr. $\phi=3/8$	m	274,00	85,51	23.428,57
20.8	Escada marinhoiro s/ guar. Corpo ch. Ferro redondo	m	1,40	192,98	270,17
20.9	Exaustor diâmetro 30cm	un	1,00	502,34	502,34
20.10	Coifa em chapa galvanizada epóxi 95x70x60cm c/ tubo saída	un	1,00	265,32	265,32
20.11	Mastro para bandeira ferro galvanizado 3 um (assent. Pintado)	un	1,00	1673,72	1.673,72
20.12	Quadro de giz emboco/lam. Melamínico compl. 6,87x1,39m	un	12,00	820,59	9.847,08
20.13	Sinalização-placa aérea a1 - 2,00x0,50m	un	2,00	3,99	7,97
20.14	Sinalização-placa especial e1 - 3,50x0,60m + suporte	un	2,00	12,26	24,52
20.15	Sinalização-placa especial e2 - 1,50x0,50m - estacion	un	2,00	4,46	8,93
20.16	Sinalização-placas aéreas a2, a3, a4 e a 5 - 1,00mx0,30m	un	8,00	5,15	41,18
20.17	Sinalização-placas p1 a p20 - 0,30mx0,40m	un	48,00	2,59	124,28
20.18	Sinalização s1 a s7 - 0,21mx0,31m	un	16,00	2,59	41,43
20.19	Conjunto para vôleibol com pintura (2 suportes)	un	1,00	1030,06	1.030,06
20.20	Trave em ferro galvanizado para futebol salão pintada	un	2,00	1648,53	3.297,07
20.21	Suporte em tubo indúst. Removível para tabela de basquete assentada e pintada	un	2,00	1061,69	2.123,37
20.22	Tabela de basquete em estrutura metálica e madeira de lei assentada e pintada com aro metálico	un	2,00	1044,11	2.088,22
20.23	Tampas metálicas - 1,80m²	un	2,00	457,74	915,48
20.24	Limpeza final de obra	m²	5083,00	1,46	7.422,75
TOTAL					RS: 3.658.372,23


AMARILDO TICIANEL
 Engenheiro Civil
 CREA: N°- 6530/D-MT
 RNP: 120.606.8414

[Handwritten mark]



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação
Fls. 534
Rub. 0

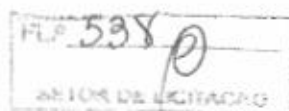
ANEXO VII - PARTE II

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

(EM ARQUIVO ANEXO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT		
SETOR DE ENGENHARIA		
Obra: Construção de uma Escola 12 Salas na Zona Urbana - FNDE		
Rua: Av. Zé de Bia - Jardim Aeroporto II- Jaciara - MT	Data: 28/03/2016	
COMPOSIÇÃO DO BDI		
ITEM	DESCRIÇÕES DAS DESPESAS	%
Grupo A - Despesas Indiretas - DI		5,00
Seguro + Garantia		0,33
Riscos (R)		1,27
Administração Central (AC)		3,40
Grupo B - Benefício		9,50
Lucro Bruto		9,50
Grupo C - Despesas Financeiras		0,61
Grupo D - Impostos		10,65
COFINS		3,00
PIS		0,65
ISS		2,50
CPRB		4,50
TOTAL BDI (%) = >		29,46
$BDI = \{ [((1+A) * (1+B) * (1+C)) / (1-D)] - 1 \} * 100$		

AMARILDO TICIANEL
Engenheiro Civil
CREA: Nº. 5530/D-MT
RNP: 120.506.8414





ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 539

Rub. 0

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO

(EM ARQUIVO ANEXO)



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 540

Rub. 0

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 541

Rub. 0

CONTRATO Nº./2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015
MINUTA DE CONTRATO

"QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO
MUNICÍPIO DE JACIARA- MT E,
DE OUTRO, A EMPRESA NAS
CONDIÇÕES ABAIXO E SEGUINTE."

01- DAS PARTES:

1.1-MUNICÍPIO DE JACIARA- MT, com sede à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, nº. 1.075, nesta cidade de Jaciara- MT, inscrito no CNPJ nº 03.347.135/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ADEMIR GASPAR DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 1052750-8 SJ/MT e CPF nº 856.494.149-04, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2- e, de outro lado, a firma, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

02- DO SUPORTE LEGAL

2.1- Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 de 08/06/1994 e nº. 9.648/98 de 27/05/1998; pela CONCORRÊNCIA nº. 001/2015 – Processo nº. 5254/2015, com homologação em .../.../201...e condições estabelecidas neste Instrumento, bem como nas normas e especificações, respeitando rigorosamente as recomendações da ABNT.

03- DO OBJETO

3.1-A CONTRATADA se obriga pelo presente Instrumento Contratual, sob o regime de empreitada integral por menor valor para **"Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma Escola na zona urbana, de acordo com as especificações do(s) projeto(s) fornecido(s) ou aprovado(s) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE"**, conforme Projeto Técnico, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária a serem realizadas mediante emissão de Ordens de Serviços, incluindo material, mão-de-obra e transporte, partes integrantes do Edital que deu origem ao presente Contrato e demais especificações nele contidas, baseando-se ainda nas normas técnicas cabíveis à espécie.

04- DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1-A obra será executada de conformidade com os termos da Licitação, sendo o regime de execução da Obra, na forma da Lei, o de execução indireta no regime de empreitada integral do tipo menor valor, nos termos estatuídos pelo Art. 06, Inciso VIII, alínea "e" da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação
Fls. 542
Rub. 0

05- DO VALOR DA OBRA

5.1-O Preço Total para a execução do objeto deste Contrato é de R\$

5.2-O pagamento será feito à Contratada conforme medições, em até (10) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a Ordem de serviços e medições devidamente atestados pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura, comprovação do pagamento/regularidade com a Previdência Social e FGTS, sendo que o pagamento e recebimento definitivo será condicionado à demonstração de regularidade da contratada perante os órgãos antes descritos e funcionários;

06- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

6.1-As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

01.05.03.12.361.0015.1285.0000.4.4.90.51 – Construção de Escolas

6.2-Se for o caso nos exercícios subseqüentes, as despesas, em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na Prefeitura Municipal de Jaciara-MT.

07- DO PRAZO

7.1-O PRAZO de vigência deste Contrato é de até 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, ficando desde já acertado que o prazo de execução da obra, objeto deste Contrato, será estipulado na respectiva ORDEM DE SERVIÇOS (conforme Cronograma Físico-Financeiro) que é obrigatória e que integrará o presente Instrumento, podendo ser prorrogado de conformidade com o que estabelece a Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do término do Contrato.

7.1.1-O início de cada etapa desta obra, objeto deste Contrato, ficará condicionado à emissão de Ordem de Serviços, com o respectivo projeto e memorial descritivo e planilha orçamentária, que é a condição única para o ponto de partida de todo e qualquer pagamento por parte do CONTRATANTE.

7.2-O prazo para início da obra será de no máximo até 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da respectiva Ordem de Serviço.

7.3-Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantidas as demais Cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

08- DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação
Fls. 543
Rub. 0

8.1-Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA de acordo com a execução de cada etapa da obra, de acordo com as medições que serão efetuadas pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura e deverá ser procurada a Tesouraria do CONTRATANTE, sito à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, nº. 1.075, nesta cidade de Jaciara- MT, se outra não for a decisão ou até mesmo podendo ser através da conta bancária.

8.2- Após a medição a contratada emitirá Nota Fiscal que deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras para efetuar empenho e pagamento dos serviços.

8.3- Para pagamento da primeira fatura, a Contratada deverá apresentar A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA referente à obra bem como cópia autenticada da matrícula de inscrição da obra na Previdência Social.

8.4- Os demais pagamentos serão efetuados à Contratada, mediante a apresentação da Guia de Recolhimento do INSS e FGTS, referente ao mês anterior.

8.5- O pagamento da medição será efetuado em até 10 (dez) dias após o seu fechamento.

8.6- Os resultados das medições dos serviços serão lançados em formulários apropriados, onde deverá constar:

- a) quantidades e qualidades das obras e serviços executados, com suas respectivas especificações;
- b) valor das obras e serviços executados no mês, pela aplicação dos preços inicialmente contratados;
- c) valor do reajustamento (se houver), incidentes sobre os serviços executados no mês;
- d) valor total medido no mês;
- e) valor dos pagamentos efetuados pelo Município durante o mês a que se refere a medição;
- f) saldo devedor do Município (quando houver), relativo ao mês anterior;
- g) valor da atualização monetária aplicada sobre o saldo devedor do Município (quando houver), relativo ao mês anterior;
- h) saldo devedor (quando houver) acumulado.

8.7- As medições serão cumulativas mês a mês, com as demonstrações constantes no subitem anterior.

8.8- O valor a preços iniciais de cada medição será obtido pela soma dos produtos dos quantitativos acumulados de serviços executados multiplicado pelos respectivos preços unitários propostos.

8.9- O valor total medido no mês, apurado de acordo com o aqui disposto, será empenhado na dotação própria, após o atestamento dos serviços pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura.

9- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA:



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 544

Rub.

9.1. Os preços contratuais serão reajustados segundo o Decreto nº 1.054 de 07/02/94 alterado pelo Decreto 1.110 de 13/04/94, observado o disposto no artigo 3º e seu § 1º da Lei 10.192 de 14/02/01, de acordo com os índices de Obras de Construção Civil – INCC, Coluna 6, fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, respeitada a periodicidade mínima legal, mediante a seguinte fórmula:

$$R = V \frac{(I - I_0)}{I_0} \text{ Onde:}$$

R = Valor da parcela de Reajustamento procurado.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato dos serviços ou obra a ser reajustado.

I₀ = Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato.

I = Índice de preço referente ao mês de reajustamento correspondente ao da data do adimplemento da obrigação.

9.2. Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data-base da proposta, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 meses.

9.3. Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

9.4. Os valores a serem pagos à Contratada, caso ocorra o atraso na data prevista nos itens 8.5 deverão ser atualizados financeiramente, desde que a contratada não tenha dado causa ao atraso, pelos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, conforme disposto no artigo 1º F, da Lei n.9.494, de 10-09-1997, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei n.11.960, de 29-06-2009, após decorridos 30 dias da data da emissão do aceite da nota fiscal.

9.5. Quanto ao cronograma de desembolso, o MUNICÍPIO observará para que o cronograma máximo por período esteja em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do orçamento geral do município e PPA. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados no orçamento geral do Município.

10- DAS PENALIDADES

10.1-Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, ficará o CONTRATADO sujeito às seguintes penalidades, a critério do CONTRATANTE, garantida a prévia defesa:

10.1.1- Advertência;

10.1.2-Multas;

10.1.3-Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses.



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação
Fls. 545
Rub. 0

10.1.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Contratante.

11- DAS MULTAS

11.1-Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que o CONTRATANTE caberia obviar, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes multas:

a) Por dia que exceder o prazo de execução dos serviços, 0,01% (um centésimo por cento) do valor atualizado do contrato.

b) - Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:

b.1)-Os serviços que não tiverem o andamento no Cronograma;

b.2)-Não executar os serviços de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

b.3)-Informar inexatamente à Administração Municipal, sobre o andamento dos serviços contratados;

b.4)-Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços pela Administração Municipal;

11.2-As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas.

11.3-A Contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

11.4-Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições da alínea "f", Inciso I do Art. 109, da Lei nº 8.666/93.

12-DO MATERIAL

12.1-A Contratada obriga-se a empregar na execução da obra, material novo, de primeira qualidade, bem assim observar, rigorosamente, os projetos, especificados e normas de execução da obra, afixar placa da obra, dentro de no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura do presente Contrato, combinado com a Ordem de Serviços que é condição para início da obra, objeto deste Contrato.

13-DA DIREÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1-A direção geral e a responsabilidade técnica da obra ora contratada caberá ao Engenheiro Civil



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 546

Rub. 0

13.2-Havendo a mudança pela contratada do profissional responsável pela execução da obra a contratante deverá ser comunicada através de ofício, constando o nome do novo profissional e as mesmas qualificações técnicas exigidas para execução do objeto do contrato.

14- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pelo Contratante:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;

14.1.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.1.2-Se no contrato não houverem sido contemplados preços para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites previstos no subitem anterior.

14.1.3-No caso de supressão de serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo Contratante pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrente da supressão, desde que regularmente comprovados.

14.1.4-Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

14.1.5-Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, o Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico - financeiro inicial, nos termos preceituados pelo Parágrafo 06, Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.1.6-As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos, serão formalizadas por lavraturas de Termo de Aditamento.

15- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação
Fls. 547
Rub. 0

15.1-O CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento.

15.2-Fica o Setor de Engenharia da Prefeitura, juntamente com a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura responsável pelo acompanhamento das obras ora contratadas.

15.3-Publicar o Extrato deste Contrato, nos termos da Lei.

15.4-Fornecer ao CONTRATADO as orientações, documentos e informações necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Instrumento.

15.5-Garantir à CONTRATADA acesso a documentação técnica necessária ao desenvolvimento da obra.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1-O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da Contratada:

a) Executar as obras, objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição, de acordo com as respectivas Ordens de Serviços e Planilha, Projeto e Memorial Descritivo.

b) Permitir e facilitar à fiscalização do CONTRATANTE a inspeção no local dos serviços a qualquer dia e hora, devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários, quando for o caso;

c) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

d) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

16.2-Ocorrendo tal hipótese, e se na proposta não houver sido estabelecido preços unitários para aqueles tipos de serviços, serão estes fixados à data da Proposta, mediante acordo entre as partes.

16.3-A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

16.4-Cabe também à Contratada a responsabilidade quanto à segurança e acidente de trabalho em decorrência da execução deste Contrato.

16.5-Executar eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras Contratadas, quando previamente aprovados pelo CONTRATANTE.



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação
Fls. 548
Rub. 0

16.6-A CONTRATADA é responsável pela guarda e manutenção da obra, equipamentos e materiais até o recebimento provisório do objeto deste CONTRATO.

16.7-É também de inteira responsabilidade da CONTRATADA:

16.7.1-admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil.

16.7.2-retirar do canteiro de obras e dos locais de serviço todo e qualquer material ou equipamento que estiver em desacordo com a natureza dos serviços ou que vier a ser rejeitado pelo CONTRATANTE.

16.8-Promover a organização técnica e administrativa da obra, objeto deste Contrato, de modo a conduzi-los eficientemente nos prazos parcial e total.

16.9-Fornecer todos os materiais, inclusive os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias à execução do objeto contratual.

16.10-Transportar, carregar e descarregar os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas.

16.11-Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas pertinentes, em estrita observância às legislações federal, estadual e municipal e a quaisquer ordens ou determinações do Poder Público, devendo ainda conduzir os trabalhos e o pessoal de modo a formar junto ao público uma boa imagem do CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

16.12-Cumprir e fazer com que todo o pessoal em serviço no local das obras observe os regulamentos disciplinares de segurança e higiene em conformidade com a Legislação do Ministério do Trabalho, mantendo o local de trabalho sempre limpo e organizado de forma a permitir andamento dos serviços.

16.13-Manter na direção dos trabalhos um engenheiro responsável, previamente aceito pelo Contratante, habilitado a representá-la em tudo o que se relacione com a execução da obra.

16.14-Responder pelas despesas decorrentes de acidente de trabalho, inclusive as relativas aos empregados, e para o caso em que a contratada efetue contratos com subempreiteiras ou subcontratadas em conformidade com os preceitos da Lei 8.666/93, a mesma deverá apresentar documentos relativos à seguridade fiscal e o seguro de acidente de trabalho de seus funcionários.

16.15-Providenciar em 24 (vinte e quatro) horas contadas da comunicação, a retirada do canteiro de obras de qualquer preposto ou elemento cuja permanência no local for considerada inconveniente pelo CONTRATANTE.



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação
Fls. 549
Rub. 0

16.16-Providenciar a colocação de placas das obras, em local visível e sinalização adequada para orientações a pedestres e veículos.

16.17-Submeter ao Contratante, previamente, o plano do Canteiro de Obras e o projeto de escritório da fiscalização, devidamente detalhado.

16.18-Iniciar efetivamente cada etapa da obra, objeto deste Contrato, somente de acordo com a Ordem de Serviços.

16.19-Manter, desde a efetivação da obra até a sua conclusão, constante e permanente vigilância do local das obras, evitando sua invasão por terceiros, bem como danos ou prejuízos decorrentes de ação humana e de animais sobre os materiais, equipamentos e serviços executados, cabendo-lhe toda a responsabilidade por qualquer perda que venha a ocorrer.

17- RECEBIMENTO DAS OBRAS

17.1-As obras e os serviços constantes do objeto firmado entre o licitante vencedor poderá ser recebida provisoriamente pelo responsável pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura mediante Termo Circunstanciado devidamente assinado pelo Departamento de Engenharia da contratada em até 15 (quinze) dias da comunicação efetuada pelo licitante contratado com base na letra "a" do Inciso I, artigo 73.

17.2-No caso de aquisição de equipamento de grande vulto para o atendimento ao objeto contratado o seu recebimento se dará mediante Termo Circunstanciado com a descrição minuciosa do equipamento, devidamente assinado entre as partes.

17.3-Após término da obra estando executada 100% do objeto do contrato será realizado o recebimento definitivo da obra pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura e pela Autoridade Superior, com base na letra "b", do inciso I e § 3º do artigo 73 da Lei 8.666/93.

18- DA VINCULAÇÃO:

18.1-O presente Contrato fica vinculado à Concorrência nº. 001/2015 – Processo Administrativo nº. 5254/2015, em todos os seus termos, com homologação em .../.../2015, bem como a toda Legislação pertinente à espécie, subsidiariamente também e especialmente às Normas estabelecidas pela ABNT.

19- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS:

19.1-Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:

19.1.1-Ato Convocatório – Concorrência nº. 001/2015 – Processo Administrativo nº. 5254/2015 com homologação em .../.../2016 e anexos, bem como a documentação de



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação
Fls. 530
Rub. 2

habilitação e proposta de preço da **CONTRATADA**, bem como Lei 8.666/93 e alterações e ainda as Normas da ABNT.

19.2-Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este **CONTRATO**, definirem a sua extensão e, desta forma, regerem a execução adequada do presente Instrumento Contratual.

19.3-Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados no item 4.1 desta cláusula, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos e, em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último.

19.4-Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste Instrumento e/ou em seus anexos em relação às quais **O CONTRATANTE** não houver, por escrito, se declarado de acordo.

20-DA FISCALIZAÇÃO:

20.1-Através do Engenheiro da Prefeitura, o Contratante fiscalizará a execução da obra contratada e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

20.2-A fiscalização pelo **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.

20.3-A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste Contrato.

20.4-A **CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste **CONTRATO**, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização.

20.5-A **CONTRATADA**, quando for o caso, se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ele indicado, tenham acesso a todos os documentos relacionados ao fornecimento do objeto deste **CONTRATO**.

20.6-O **CONTRATANTE** poderá também realizar avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

20.7-Avaliação em referência será considerada pelo **CONTRATANTE** para aquilatar a necessidade, se for o caso, de solicitar que melhore a qualidade do objeto deste Contrato executado, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente **CONTRATO** ou ainda, para fornecer, quando solicitado pela **CONTRATADA**,



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação
Fls. 551
Rub. 0

declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitação pública.

20.8- Ficará responsável pela fiscalização deste Contrato a funcionária pública municipal desta Prefeitura Municipal de Jaciara, Sra. **IVONE DO CARMO COSTA**, nomeada como **DIRETORA DE CONTRATOS** através da Portaria nº. 013/2015, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

21- DA NOVAÇÃO:

21.1-A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste **CONTRATO** e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a disposições legais.

22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1-Além das hipóteses previstas na Legislação e nas normas aplicáveis, a Contratada será responsável ainda pela segurança, estabilidade e durabilidade das obras e serviços executados, para as cargas e condições de trabalho especificadas, nos termos do Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

22.2-Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Legislação aplicável à espécie, em especial, pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pelas Leis nº. 8.883, de 1994 e 9.648, de 27 de Maio de 1998 e demais normas cabíveis à espécie, especialmente aquelas referentes à ABNT.

22.3-A CONTRATADA, na execução do presente Contrato, poderá subcontratar partes das Obras/serviços ora contratados em até 75%(setenta e cinco por cento) de seu objeto, no que for estritamente necessário, devendo obedecer ao Artigo 72 da Lei 8.666/93, desde que a prestação destes serviços não seja prejudicada e seja executada nos termos propostos e exigidos no edital, devendo, inclusive, apresentar documentos que comprovem sua regularidade e capacidade igual à da contratada.

22.4-Em caso de subcontratação, fica a CONTRATADA ciente de que somente ela (CONTRATADA) responde perante o CONTRATANTE e/ou perante outros e de que, portanto, todo e qualquer problema relacionado ao objeto do presente CONTRATO será de única, total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não tendo, assim, o SUBCONTRATADO qualquer relação com o CONTRATANTE.

22.5-A CONTRATADA deverá manter permanentemente no local da obra um Diário de Obras, no qual serão obrigatoriamente pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA todas as ocorrências da obra, tais como: serviços realizados, entrada e saída de materiais,



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação
Fls. 552
Rub. 0

anormalidades, de modo a haver um completo registro de todos os fatos relativos à execução das obras.

22.6-A CONTRATADA deverá manter no local da obra, sob sua guarda, o qual deverá permanecer no canteiro durante toda a sua execução:

22.6.1-uma cópia do Contrato;

22.6.2-as cadernetas de campo, os quadros-resumo, os registros ensaios e controle e demais documentos técnicos das obras;

22.6.3-arquivo ordenado de relatório, pareceres, cópia de correspondências trocadas com o CONTRATANTE, avaliações e medidas realizadas e demais documentos administrativos das obras.

22.6.4-Registro e Autorizações/Ordem de Serviços;

22.6.5-Programação física específica da obra com as respectivas evoluções das execuções e permanentemente atualizada;

22.6.6-Registros semanais do número de operários e quinzenais dos equipamentos alocados à obra;

22.6.7-Coletâneas das Normas Técnicas pertinentes à obra.

22.7-Os encarregados da obra deverão ser pessoas de experiência, de idoneidade técnica e deverão permanecer na obra durante as horas de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos pertinentes à mesma, quando solicitados pelos representantes do CONTRATANTE.

22.8-A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, para as providências de ordem legal, quaisquer descobertas, materiais ou objeto, que possam apresentar interesse científico, mineralógico ou arqueológico.

22.9-Concluídas as obras e serviços, a CONTRATADA deverá remover todo equipamento utilizado, o material excedente, os entulhos e as obras provisórias, entregando provisoriamente os serviços, o local e as áreas contíguas de limpeza e de uso imediato.

22.10-O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

22.11-Fica desde já convencionado que a CONTRATADA cede e transfere ao CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional, além dos previstos neste Contrato, a posse e propriedade sobre todos os documentos criados no âmbito do mesmo, podendo o CONTRATANTE fazer uso que lhe convier.

23 - RESCISÃO



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação
Fls. 553
Rub. 0

23.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato o que é previsto pelos Artigos 77, 78, 79 e 80 e seus Parágrafos e Incisos, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

23.2- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

24 – DO DOMICÍLIO E FORO

24.1- Fica eleito o Foro desta Comarca de Jaciara-MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas porventura oriundas deste Instrumento, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

25- DA DATA E ASSINATURA:

25.1- E, por estarem, assim, de pleno acordo, justas e contratadas, as partes assinam o presente CONTRATO Nº .../2016, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo.

Jaciara - MT,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA
ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 554

Rub. 0

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO AO OBJETO
LICITADO**



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 555

Rub. 0

ANEXO X

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015

DECLARAÇÃO (MODELO)

A EmpresaDECLARA, para os devidos fins e legais efeitos, que aceita as exigências do presente Edital e se submete as propostas contidas na Lei nº. 8.666/93 e ainda reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto da Concorrência nº. 001/2015.

E, por ser expressão da verdade, firma a presente.

(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ)



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 556

Rub. 0

ANEXO XI

PROJETO TÉCNICO

(Arquivo Anexo)



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 554

Rub. 0

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) (MODELO ANEXO XII)



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação
Fls. 558
Rub. 0

ANEXO XII

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ilma^oSra. Presidente da Comissão de Licitação

O Empresário / Os sócios, _____
da empresa _____, com sede à
_____, na cidade de _____
_____, Estado de _____, vem DECLARAR que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Sendo o que se apresenta para o momento

Local e data:

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário/sócios:



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 559

Rub. Ø

ANEXO XIII
QUADRO 01 – DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO –
FINANCEIRA DA EMPRESA



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação
Fls. 560
Rub. 0

QUADRO 01

QUADRO 01		DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA
LG = LIQUIDEZ GERAL AC = ATIVO CIRCULANTE RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PC = PASSIVO CIRCULANTE ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO AC = R\$ RLP = R\$ PC = R\$ ELP = R\$		$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ LG = $SG = \frac{AT}{PC + ELP}$ SG = $LC = \frac{AC}{PC}$ LC =
DATA:	NOME DA FIRMA:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação
Fls. 561
Rub. 0

ANEXO XIV

RELAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Setor de
Licitação

Fls. 562

Rub. 0

ANEXO XIV

RELAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

Ilma^o Sra. Presidente da Comissão de Licitação

O Empresário / Os sócios, _____,
da empresa _____, com sede à
_____, na cidade de
_____, Estado de _____, vem DECLARA para a finalidade
de participação do Processo Licitatório: Concorrência Pública de nº 001/2015, que os
profissionais técnicos marcados na lista abaixo, são considerados como a equipe técnica
mínima para boa execução da obra, e portando deverão estar presentes no canteiro de obras
durante todo período de execução da obra:

- **Engenheiro Civil :**
FULANO, CREA/MT XXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXX
- **Engenheiro Eletricista:**
BELTRANO, CREA/MT XXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXX
- **Mestre de Obras:**
FULANO – CPF XXXXXXXXXX;

Sendo o que se apresenta para o momento

Local e data:

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário/sócios: